

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14º DA REPUBLICA — N. 128

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 4 DE JUNHO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.346, que approva a reforma dos estatutos da Sociedade de Seguros de Vida Caixa Geral das Familias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 29 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas —Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Balanco do «London and Brazilian Bank, limited».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.346—DE 18 DE FEVEREIRO DE 1902

Approva a reforma dos estatutos da sociedade de seguros de vida Caixa Geral das Familias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe requereu a sociedade de seguros de vida Caixa Geral das Familias, por seu presidente, resolve approvar as alterações seguintes, feitas pela assemblea geral do accionistas realizada a 24 de dezembro de 1901, nas disposições dos estatutos que regem a mesma sociedade e a que se refere o decreto n. 3.441, de 17 de outubro de 1899:

a) Substitua-se o § 2º do art. 16 pelo seguinte:—No caso de renuncia de algum dos directores, os restantes e o conselho fiscal, em sessão e por maioria de votos, nomearão dentre os socios um para preencher a vaga, até a primeira assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, sendo o novo director só eleito pelo tempo que faltava ao director substituido para a terminação do seu mandato. No caso de ausencia justificada, a juizo dos demais directores, de algum membro da directoria, por mais de tres mezes, esta, igualmente em reunião com o conselho fis-

al e como for determinado pela maioria dos votos, chamará um socio para preenchimento da vaga temporaria.

b) No § 4º do art. 16 elimine-se a palavra—única—e acrescente-se: e um e meio por cento sobre a renda da sociedade —depois da palavra — mensaes.

c) Substitua-se o art. 17 pelo seguinte: Os directores caucionarão no seu mandato, durante o tempo em que exercerem-no, um contracto de seguro do capital por fallecimento, de quantia não inferior a quinze contos de réis, e não poderão ser eleitos para tais cargos os socios que no acto da eleição não forem segurados dessa ou de superior quantia.

d) Substitua-se o art. 19 lettra h, pelo seguinte: Substituir os directores secretario, gerente e thesoureiro em suas ausencias e impedimentos.

e) Acrescente-se ao § 1º do art. 19 a seguinte alinea:—c—Substituir o director presidente em sua ausencia ou impedimento.

f) Acrescente-se ao art. 24 o seguinte paragrapho:—§ 3.º Os portadores de procurações deverão depositar-as na sede social, mediante recibo firmado pela directoria, até tres dias antes da realização de qualquer assemblea geral, ordinaria ou extraordinaria, não sendo validas para qualquer effeito nas mesmas assembleas as procurações apresentadas fora desse tempo.

g) Substitua-se o § 2º do art. 24 pelo seguinte: Nenhum socio poderá representar mais de cinco votos, inclusive o do proprio socio.

h) Substitua-se o art. 25 pelo seguinte: As assembleas geraes ordinarias effectuar-se-hão no mez de setembro de cada anno, excepto as da apresentação de balanco quinquennal, que deverão ser no mez de dezembro, e as extraordinarias realisar-se-hão sempre que a directoria considerar-as necessarias, ou forem convocadas pelo conselho fiscal ou requeridas á directoria por um grupo de socios em numero de 30, no minimo.

i) Substitua-se o § 2º do art. 25 pelo seguinte: As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias deverão ser sempre motivadas em seus annuncios, na imprensa, devendo aquellas ser annunciadas com 30 dias de antecedencia, no minimo, e estas com oito dias, igualmente no minimo.

j) Substitua-se o art. 28 pelo seguinte: No fim de cada anno social se procederá a balanco parcial, e no fim de cada quinquennio se procederá a balanco geral, calculando-se matematicamente o valor das reservas de todos os contractos em vigor, para o apurado ser levado a credito das respectivas contas e assim determinar-se a situação da sociedade.

Capital Federal, 18 de fevereiro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Joaquim Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de maio findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da capital

12ª brigada de infantaria—34º batalhão Tenente-coronel commandante, Julio Cosar Nogueira.

12º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Thomaz Victorino de Assumpção.

1ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Benjamin de Souza Martins.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

47ª brigada de infantaria—141º batalhão Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Guilherme da Silva.

Comarca de Baturité

62ª brigada de infantaria—185º batalhão Estado-maior — Major-fiscal, Francisco Fernandes Moreira.

Comarca de Morada Nova

46ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Honorato Cavalcanti.

136º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Pedro Vieira das Chagas.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capella

2ª brigada de cavallaria—4º regimento

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Braulio Pereira de Menezes.

Comarca de Laranjeiras

4ª brigada de cavallaria—7º regimento

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio do Prado Pimentel Franco.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca da capital

3º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, Antonio Manoel Lopes Loureiro; Major -fiscal, Francisco Carlos Schoab Filho; Capitão-ajudante, João Pereira do Barros; Tenente -secretario, Acelyno Fernandes Cypreste; Tenente-quartel-mestre, José Teixeira de Oliveira.

1ª companhia — Tenente, Izidro Brandão Subtil;
Alferes, Abelardo Emygdio da Conceição e Francisco da Penha Carvalho.
2ª companhia — Capitão, Vitalino Ferreira da Paiva;
Tenente, Alexandrino Rodrigues de Freitas;
Alferes, Esmeraldo Rodrigues de Freitas e Ignacio Francisco Cravo.
3ª companhia — Capitão, João Furtado do Nascimento;
Tenente, Francisco Xavier Coutinho;
Alferes, Izidro Xavier Coutinho e Manoel Francisco Schoob.
4ª companhia — Capitão, Andronico Pinto Duarte;
Tenente, Francisco das Neves Fermo Cravo;
Alferes, Francisco Ladislau Pereira e Francisco Vieira Machado.

Comarca de Vianna

13ª brigada de infantaria — 38º batalhão
3ª companhia — Capitão, Germano Gharrardt;
Alferes, João Kist Sobrinho e João José Krüger.
4ª companhia — Alferes, João Aleixo Vieira Machado.

39º batalhão

Estado-maior — Major-fiscal, Maximiliano Salloker.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Bebedouro

3ª brigada de cavallaria

Commandante, o coronel Antonio Carlos Sales.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Pedro Affonso Antunes e Aureliano Junqueira Franco;

Capitães-ajudantes de ordens, o tenente Ramiro Lopes de Oliveira e Manoel Joaquim Rodrigues;

Major-cirurgião, Ernesto Caetano de Souza.

5º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Nicólao Cassiano;

Major-fiscal, Galliano Luiz Vieira Maldonado;

Capitão ajudante, Ezequias Lemos de Toledo;

Tenente-secretario, Luiz de S. Santos;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Alfredo de Araujo Castro;

Capitão-cirurgião, Oscar Rezende de Carvalho.

1º esquadrão — Capitão, o tenente João Mastrella;

Tenentes, João Baptista Fagundes Cotrim e José Ciano;

Alferes, João Ricardo da Costa e Theodorico Cerrêa da Silva.

2º esquadrão — Capitão, Horacio Chaves;

Tenentes, João Cassiano e Saturnino Lemos de Toledo;

Alferes, Umbelino Rodrigues do Prado e José Emygdio da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Baptista Cassiano;

Tenentes, Francisco de Mello Nogueira e Domingos Leonardo Ciano;

Alferes, Aléidos Leoncio Junqueira Franco e Tibério Mauricio da Rocha.

4º esquadrão — Capitão, Francisco de Almeida Camargo;

Tenentes, Juliano Manoel e Emygdio Franco de Godoy;

Alferes, Vicente Paschoal e Raymundo José da Silva.

6º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão José Pedro Guimarães;

Major-fiscal, Joaquim Jacques Cardeal;

Capitão-ajudante, Arnulpho Oliva;

Tenente-secretario, Americo Caetano de Souza;

Tenente-quartel-mestre, José Leite da Silva;

Capitão-cirurgião, João Gomes Guimarães.

1º esquadrão — Capitão, Manoel do Nascimento;

Tenentes, Felício Dias do Barros e Joaquim Prudencio da Silva;

Alferes, Francisco Antonio Guimarães e José Alvos da Silva Ounives.

2º esquadrão — Capitão, Manoel José dos Santos;

Tenente, Manoel Gomes Agostinho e Antonio Esteves Dias;

Alferes, Antonio Quintino de Oliveira e José Antonio Guimarães.

3º esquadrão — Capitão, Mauricio de Mello;

Tenentes, Elizário de Camargo Barbosa e José Fernandes do Nascimento;

Alferes, Valentin Ribeiro da Silva e Alfredo Garcia Lopes.

4º esquadrão — Capitão, João Pinto de Moraes;

Tenentes, José Ignacio de Godoy e José Pereira Lima;

Alferes, Eduardo Baptista Nogueira e Manoel Olympo da Fonseca.

Comarca de Pirajú

173º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major José Franco de Godoy Sobrinho.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alto

195ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Guilherme Ferreira de Castro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Araruama

15ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Alvaro Pinto Ribeiro.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Aléidos Francisco Vianna e Arthur Anizio de Azeredo Coutinho;

Capitães-ajudantes de ordens, Lindolpho Mendes de Moraes e Felicissimo Machado da Cunha.

43º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Evencio de Souza Rezende;

Major-fiscal, Edmundo Augusto de Almeida;

Capitão-ajudante, Octaviano José da Costa;

Tenente-secretario, Sergio Ernesto das Neves;

Tenente-quartel-mestre, José Argeo de Souza Rezende.

1ª companhia — Capitão, Firmiano Francisco de Oliveira;

Tenente, João Francisco da Silva;

Alferes, Carlos Alves de Azeredo Coutinho e Francisco Velloso Vianna.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Florença de Oliveira;

Tenente, Augusto Eduardo de Almeida;

Alferes, José Ignacio da Silveira e Izidro Mendes da Silva.

3ª companhia — Capitão, Felipe Alves de Azeredo;

Tenente, Olympio Antonio de Abreu Junior;

Alferes, Vicente Vieira de Mendonça e Martinho Ferreira Meyer.

4ª companhia — Capitão, Aureliano Freire de Mendonça;

Tenente, Francisco Pereira de Oliveira;

Alferes, Anizio Vital de Souza Rezende e Antonio da Silva Mendes.

44º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Mariano Rodrigues;

Major-fiscal, Antonio Silvestre de Almeida;

Capitão-ajudante, Joaquim Novaes Ribeiro;

Tenente-secretario, Francelino Novaes Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, Jorge Ribeiro Soares.

1ª companhia — Capitão, José Mariano Coutinho;

Tenente, Alberto Henrique da Rocha;

Alferes, Alexandrino Gomes de Oliveira e José Martins de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Alvaro de Almeida Monteiro;

Tenente, Joaquim da Silva Machado;

Alferes, Altino José Martins e Joaquim Candido de Souza Vidal.

3ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Figueiredo Sobrinho.

Tenente, Ernesto Machado da Cunha;

Alferes, Bernardino Antonio da Costa e Guilhermino Dias Penetra.

4ª companhia — Capitão, Carlos José de Cqueira;

Tenente, Raphael Domingues Nogueira;

Alferes, Aureliano Cotrim Antunes de Carvalho e Felipe José de Azeredo.

45º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Catharino de Souza;

Major-fiscal, João Antonio Cruvello de Avila;

Capitão-ajudante, Gratulino Gomes;

Tenente-secretario, Candido Ribeiro da Silva;

Tenente-quartel mestre, Jovito Paulo de Figueiredo.

1ª companhia — Capitão, Candido Maximiano de Souza Brandão;

Tenente, Manoel Albino Rodrigues;

Alferes, Valdemiro Alexandre de Amorim e Manoel da Costa Cardoso.

2ª companhia — Capitão, Bento José da Costa Lima;

Tenente, Emilio Patrocínio Bastos;

Alferes, Agenor Luiz de Souza e Marcionilo Carvalho de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Felismino José da Silveira;

Tenente, Hilario Francisco Vianna;

Alferes, Ramiro Pereira dos Santos Filho e Ignacio Manoel Quintes.

4ª companhia — Capitão, João Joaquim de Oliveira;

Tenente, José Mariano Pereira;

Alferes, Alfredo Francisco de Paula e Melchiales Pereira de Oliveira.

15º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Americo José de Oliveira;

Major-fiscal, Manoel Dias Pereira Nunes;

Capitão-ajudante, Balbino Sabino Alves Fontes;

Tenente-secretario, Theodoro da Costa Junior;

Tenente-quartel-mestre, Alfredo Freire de Mendonça.

1ª companhia — Capitão, Felicissimo José Nunes;

Tenente, Aurelio Francisco de Amorim;

Alferes, José Antonio de Figueiredo e Manoel Joaquim da Costa Cardoso Junior.

2ª companhia — Capitão, Felicissimo da Silva Pimenta;

Tenente, Francisco Manoel de Abreu; Alferes, Faustino Antonio de Souza e José Mariano de Souza.

3ª companhia — Capitão, Florencio Francisco de Oliveira;

Tenente, Manoel Pereira Ramos Sobrinho; Alferes, Theodoro José de Oliveira e Porfirio José de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José Paulo de Figueiredo;

Tenente, Ramiro Antunes Corrêa; Alferes, Paulino de Almeida Salinas e José Felicissimo de Abreu.

Comarca de S. João Marcos

36ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão João Maria Dantas.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Martins Pereira Junior e João Furtado da Rocha Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Modesto Bernardes de Loyola e Nestor de Oliveira Passos;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Crescencio de Souza Lopes.

106ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José da Rocha Azevedo;

Major-fiscal, Tobias Luiz Rodrigues; Capitão-ajudante, Onofre Gonçalves Ramos;

Tenente-secretario, Olympio Gomes de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Ascendino Dantas;

Capitão-cirurgião, Domingos de Andrade de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Luiz Bello de Souza Breves;

Tenente, Italino Peres da Silva;

Alferes, Affonso Celsa de Souza e Manoel José da Silva Sordão.

2ª companhia — Capitão, Custodio da Rocha Azevedo;

Tenente, Manoel Moringa Barbosa;

Alferes, Custodio Alves Fortunato e Brazilio Alves Fortunato.

3ª companhia — Capitão, Francelino Ribeiro de Mattos;

Tenente, Antonio Alves Deresia;

Alferes, Jacintho de Souza Arantes.

4ª companhia — Capitão, Ludovino Melchior Gonçalves;

Tenente, Antonio Garcia Machado;

Alferes, Emílio Antonio da Silva e Antonio de Araujo Arantes.

17ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Alves da Silva Santiago;

Major-fiscal, João Baptista Soares Sobrinho;

Capitão-ajudante, Affonso Pereira Rodrigues Porto;

Tenente-secretario, Arlindo José da Silva Leão;

Tenente-quartel-mestre, Clemente Alves da Silva.

Capitão-cirurgião, José Ventura da Silva.

1ª companhia — Capitão, Antenor Augusto de Souza Chereim;

Tenente, Osorio José de Souza;

Alferes, José Luiz Gonçalves Duarte e Pedro de Alcantara Pereira Passos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Innocencio de Andrade;

Tenente, Corinto Passos Soares;

Alferes, Emílio José de Souza e Benedicto José da Silva Junior.

3ª companhia — Antonio Pedro da Costa Dessa;

Tenente, Clinio Passos Soares;

Alferes, Bellarmino José Baylão e Leoncio José da Silva Leão.

4ª companhia — Capitão, Adolpho Simões de Andrade;

Tenente, Orpheu da Silva Ribeiro;

Alferes, Euclides Passos Soares e Illuminato Alves da Silva.

36ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim José de Andrade;

Major-fiscal, Luiz Alberto de Oliveira;

Capitão-ajudante, José Carvalho de Abreu;

Tenente-secretario, Edmundo Simões de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Francisco José Rodrigues Tinoco;

Capitão-cirurgião, Luiz José Pereira.

1ª companhia — Capitão, Domingos Rodrigues Soares;

Tenente, Reynaldo Colombo Loureiro;

Alferes, Tito Alves da Silva Santiago e Manoel Ferreira da Silva;

2ª companhia — Capitão, Carlos Alberto Lopes;

Tenente, Eduardo dos Santos Pecanha;

Alferes, João Pereira Barros e Arlindo Pereira da Cruz.

3ª companhia — Capitão, Angelo José de Araujo;

Tenente, Oswaldo Alves de Oliveira Santiago;

Alferes, Pedro Vaz Ferreira de Faria e José da Silva Lopes.

4ª companhia — Capitão, Annibal José Soares;

Tenente, José Maria Dantas;

Alferes, Adelino Rodrigues dos Santos e Aurelio José de Sá Chereim.

Comarca de Cantagallo

20ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio João Loureiro Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente foi aposentado o cidadão Manoel Joaquim Ferreira no lugar de porteiro da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, addido á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em virtude do § 5º do art. 6º da lei n. 429, de 1 de dezembro de 1896.

LEI Nº 10 DE 1902

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de maio de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, conforme solicitou nos officios ns. 67 e 68, de 16 do corrente mez, a despendar a quantia de 1:385\$ com a compra deapparehos para o gabinete de topographia, e a de 420\$ com a aquisição de dois novos reposteiros com as armas da Republica, correndo a primeira das despesas pela verba—Laboratorio e gabinetes—e a segunda pela de—Extraordinarios e eventuaes—da mesma escola.

Requerimento despachado

Mauricio Luchini, solicitando naturalização.—Aguarde maioridade legal.

Additamento ao expediente de 31 de maio de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados :

O general, commandante da brigada policial :

A mandar computar ao 2º sargento graduado Pedro Affonso de Mello, conforme requereu e para os fins de que trata o art. 53 do regulamento, o tempo de serviço que prestou no exercito de accordo com a certidão, ora devolvida;

A mandar passar a certidão pedida pelo cabo de esquadra Lourenço Felix de Souza, do tempo de serviço que prestou na antiga guarda urbana ;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Santa Catharina, a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Netheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Joinville, Augusto Fortunato de Saldanha da Gama.

— Remetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Pedro Antonio de Carvalho;

Requerimento despachado

Augusto Fortunato de Saldanha da Gama, major-fiscal do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Joinville, no Estado de Santa Catharina.—Deferido quanto á guia de mudança; quanto á aggregação, aguarde o prazo de que trata o art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Expediente de 31 de maio de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o engenheiro José Luiz Baptista para exercer interinamente o lugar de secretario da Bibliotheca Nacional.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio de Sá Pinheiro Braga, residente nesta Capital.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para os fins convenientes e em additamento ao aviso de 9 do corrente, que, á vista das razões contidas nos officios de 15 e 17 do mesmo mez, não pôde o lente Dr. Manoel Timotheo da Costa continuar a perceber o seu vencimento integral, durante o tempo da commissão em que se acha, mas somente o ordenado do seu cargo.

— Transmittiu-se ao Dr. Balduino Athanasio do Nascimento, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, o requerimento de José Ricaldoni com os documentos que o instruem afim de que, na forma do disposto no art. 117, paragraho unico, do Código de Ensino Superior, seja ouvida a congregação daquello estabelecimento sobre si podem ser considerados validos para a matricula os exames que o requerente prestou na Italia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 31 de maio de 1902.

Declaro-vos que não pôde ser attendido pelo Governo o pedido que fizestes em nome dos estudantes preparatorios desse Estado, para que seja autorizada uma época extraordinaria de exames em junho. As instrucções de 23 de novembro ultimo dispõem, no art. 5º, que só haverá uma época de exames,

e tendo sido esta disposição propositalmente adoptada para corrigir os inconvenientes e abusos que resultavam da dualidade de épocas, permitida pelas instruções anteriores, este Ministerio julga necessario fazê-la observar sem excepção, e nessa conformidade tem indeferido todos os pedidos identicos de estudantes de outros estados.

Saude e fraternidade.—*Sabino Barroso Junior*.—Sr. Dr. Ernesto Moura, commissario fiscal de exames parcelados do preparatorios em S. Paulo.

Expediente de 1 de junho de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recomendou-se ao juiz federal na secção de Matto Grosso, que informe qual o andamento que tem tido a carta rogatoria que acompanhou o aviso de 6 de novembro do anno passado, expedida pelo juiz do 1º turno do Montevideo, ás justicas de Corumbá, no interesse do testamento de D. Antonio Amitrano.

—Remetteram-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para informar e instruir, nos termos da legislação em vigor, os requerimentos em que Jorge Manoel da Paixão e Lydia Edwiges Meirelles pedem perdão, esta do resto do tempo que falta para seu filho Alvaro Moreira Couto cumprir a pena de 4 annos de prisão celllular e respectiva multa a que foi condemnado e aquelle tambem do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de um anno e nove mezes de prisão celllular a que foi condemnado pela Camara Criminal daquelle tribunal.

Expediente de 2 de junho de 1902

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade diversas folhas de pagamento do pessoal subalterno desta directoria geral, na importancia total de 15:010\$600, relativas ao mez de maio ultimo, e uma conta do aluguel da casa occupada por esta directoria, no mez de maio, na importancia de 1:166\$966.

Requerimentos despachados

Epaminides Corrêa dos Santos.—Sim, por 48 horas.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.—Não estando ainda suspensa a prohibição de atracar, esta directoria reserva o direito de decidir em cada caso particular.

Luiz de Andrade.—Sim, por 48 horas.

Luiz de Andrade.—Sim, por 48 horas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 3 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 11ª circumscripção o cidadão Francisco Pinto Duarte.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de maio proximo findo: Foram nomeados:

João Amado Pinheiro Viegas, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do Estado de S. Paulo;

Antoni Thomaz de Bittencourt, para identico lugar na 4ª circumscripção do Estado do Paraná;

Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, para o de collector das rendas federaes em Pau d'Alho, Estado de Pernambuco.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Alderico Solon Ribeiro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 22ª circumscripção do Estado de S. Paulo, visto não haver accedido o mesmo lugar.

— Por outros do 2 do corrente:

Foi nomeado Antonio Fernandes dos Santos para o lugar de agente dos impostos de consumo na 25ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo lugar Gilberto de Lemos Gonçalves.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Candido Miranda para identico lugar na 2ª circumscripção do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Laurentina Muniz Freire Netto, pedindo restituição de descontos feitos em sua pensão.—Restituam-se as contribuições cobradas desde 15 de janeiro de 1893, data em que a filha da supplicante, por ter contraído matrimonio, perdeu o direito á reversão da pensão que recebe sua mãe.

L. Silva & Comp., cessionarios da Loteria Brasileira, pedindo permissão para recarimbarem os bilhetes das loterias que se tinham de extrahir em maio, afim de poderem utilizal-os para as extracções do corrente mez.—Deferido, nos termos do parecer.

Tiburcio de Souza, collector das rendas federaes em Magé, pedindo para ser rectificado o equivoço havido por occasião da prestação de sua fiança em relação ao numero de uma apolice.—Deferido, de accordo com o parecer.

Justina Pereira dos Santos, pedindo pagamento de divida do exercicio findo do que era credor seu filho Amorico Corrêa dos Santos.—Pague-se.

José Ignacio de Azevedo Silva, por seus procuradores, Gomes & Comp., pedindo posse do lugar de escrivão da Collectoria da Parahyba do Sul e propondo-se prestar em dinheiro a respectiva fiança.—Exhibida nova procuração nas condições exigidas, lavrou-se termo e expõe-se guia. Seja presente ao Tribunal de Contas, o a Directoria das Rendas.

João Antonio Caldeira Bastos, alferes da brigada policial, pedindo restituição de importancias descontadas de seus vencimentos para o montepio.—Restitua-se.

Julio Henrique dos Santos, alferes da brigada policial, idem, idem.—Restitua-se.

C. Nunes & Comp., recorrendo de uma decisão da Collectoria de Petropolis.—Venha por intermedio da collectoria.

Alberico Manoel de Araujo, pedindo entrega de 12\$500, de percentagem por uma apprehensão a que procedeu na Estrada do Ferro Central do Brazil.—Restitua-se.

José Honorio Silveira da Motta, collector das rendas federaes em Mogi das Cruzes, pedindo abono da percentagem de 1901.—Dirija-se á Delegacia em S. Paulo.

Processo de aposentadoria do feitor da linha da Repartição Geral dos Telegraphos Jeronymo Pinto de Oliveira.—De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo.

Dito de habilitação de D. Elvira Alvim Chaves, viuva do almirante reformado Firmino Rodrigues Chaves, ao meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres. Expeçam-se os titulos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1902

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45 — Tendo o Dr. Epitacio Pessoa, ministro do Supremo Tribunal Federal, pedido, em requerimento de 22 de abril ultimo, que

seja descontada mensalmente de seus vencimentos a contribuição com que até agora concorreu para o montepio como lente da Faculdade de Direito do Recife, rogo vos dignéis de habilitar este Ministerio com as informações necessarias para resolver sobre o assumpto.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 82 — Afim de, que este Ministerio possa resolver sobre a proposta apresentada por Francisco Ribeiro, para compra de materiais velhos existentes nos terrenos entre a rua Fresca e o caes da Companhia Cantareira, nesta Capital, e que se acham a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, cabe-me reiterar o pedido de informações constante do meu aviso n. 31, de 13 de março do anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 41 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio proximo findo, proferido no aviso do Ministerio da Marinha n. 523, de 17 do mesmo mez, autorizo-vos a mandar cunhar, com urgencia, nesse estabelecimento, de accordo com o desenhos enviados pelo Ministerio da Guerra, 116 medallhas de ouro, 170 de prata e 317 de bronze, destinadas a dar cumprimento ao decreto n. 4 233, de 15 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 47 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os recursos constantes da inclusa relação e interpostos pela firma Salgado, Cardoso, Lemos & Comp. dos actos dessa repartição impondo-lhe multas de 600\$ por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.584, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 14 do mesmo mez, annullar os processos que deram lugar ás referidas multas, por não ter sido lavrado o termo recommendado pelo art. 70 do dito regulamento.

— Sr. director da Companhia Lloyd Brasileira:

N. 27 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio findo, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao 3º escripturario do Thesouro Antonio de Padua Mamede, nomeado delegado fiscal, em comissão, no Estado de Sergipe, passagem de 1ª classe desta Capital até a do Estado da Bahia.

— Sr. Carlos Pinto de Figueiredo:

N. 91 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, junto vos envio o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, n. 12, de 13 de fevereiro ultimo, e mais papeis que o acompanham, tratando das obras urgentes de que carece a Alfandega daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 94 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio proximo findo, proferido no requerimento que lhe dirigiu o 3º escripturario do Thesouro Antonio de Padua Mamede, nomeado delegado fiscal, em comissão, no Estado de Sergipe, recommendo-vos providencias no sentido de serem concedidas dessa Capital até a daquelle Estado passagem de primeira classe ao dito escripturario e a sua mulher e duas filhas menores e de segunda a uma criada.

N. 95 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio

proximo findo, nomeando Luiz Meirelles Vianna para o lugar de collector das rendas federaes em Alagoinhas e Catu, nesse Estado.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de maio proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 20 do mesmo mez, resolveu deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso a que se referem vossos officios ns. 32, de 4 de maio e 24, de 11 de julho de 1901, interposto por Pedrosa Junior & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado impondo-lhes a multa de direitos em dobro, na forma do art. 35, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto de 1900, por divergencia verificada entre as declarações da segunda addição da nota de importação n. 1.528 do fevereiro do anno passado e as da respectiva factura consular.

— Sr. delegado fiscal do Ceará:

N. 39 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio findo, exarado na petição do 3º escriptario do Thesouro Antonio de Padua Mamode, nomeado delegado fiscal, em commissão, no Estado do Sergipe, recommendo-vos providencias para que a mulher e duas filhas menores do referido funcionario sejam concedidas dessa capital até a do Estado da Bahia passagem de 1ª classe e a uma criada, que as acompanha, passagem de 2ª classe.

N. 40 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 de maio proximo findo, nomeando escriptores da collectoria das rendas federaes nesse Estado: Heraclito de Souza Aragão, em Ipú; José Gregorio do Nascimento Orubá, em Jardim.

N. 41 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 23 de maio proximo findo, nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: Anastacio Tabosa Braga Sobrinho, em Itapipoca; Militão Rodrigues de Carvalho, em Jardim.

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 de maio proximo findo, resolveu approvar o acto do que destes conta em officio n. 7 de 16 de janeiro ultimo e pelo qual decidistes, em resposta á consulta feita pelo 2º tabellião publico de notas d'essa capital, Alexandrino Diogenes, que, na conformidade do disposto no art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1901, o sello proporcional a cobrar-se de uma hypotheca feita a prazo certo deve ser calculado sobre o valor integral declarado no contracto de hypotheca e não sobre cada uma das prestações em que houver sido convencionado o pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio proximo findo, nomeando Adolpho Fernandes Garcia para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 91 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio proximo findo, nomeando collector das rendas federaes nesse Estado: Luiz Felipe Carneiro de Lacerda em Cabo e Jaboatão; Francisco de Assis Hollanda Cavalcanti, em Victoria.

N. 92 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 21 de maio proximo findo, nomeando escriptores da collectoria das Rendas Federaes nesse Estado: Ezequiel Pimentel de Albuquerque em Caruarú e Brejo; Vicente Coelho da Costa em Amaragy e Ipojuca.

N. 93 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 24 de maio proximo findo, nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado: Illuminato Alves de Almeida, em Amaragy e Ipojuca; Libanio de Carvalho, em Caruarú e Brejo.

N. 94 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de maio proximo findo, nomeando Decio José de Barros para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Victoria, nesse Estado.

N. 95 — Em relação ao recurso transmitido com o vosso officio n. 196, de 2 de dezembro do anno passado e interposto por Pereira Carneiro & Comp., agentes, nesse Estado, da Companhia Lloyd Brasileiro, da decisão do inspector da Alfandega, impondo ao commandante do vapor nacional *Rio Pardo*, pertencente á mesma companhia, a multa de 20\$, por ter deixado de incluir na respectiva lista de carga 83 volumes contendo café e fumo procedentes desse porto, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 6, resolveu, por despacho de 28 de maio ultimo, admitir o alludido recurso como de revista para o fim de lhe dar provimento, á vista da doutrina da circular n. 51, de 26 de novembro de 1895.

N. 96 — Em solução ao vosso telegramma de 11 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins e na conformidade do despacho do Sr. Ministro de 29 de maio proximo findo, que as porcentagens marcadas para as collectorias desse Estado são effectivamente de 18 % para as de 4ª classe e de 15 % para as de 5ª, conforme foi comunicado á essa delegacia pela ordem n. 2, de 24 de março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 158 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 53, de 27 de fevereiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual, á vista do disposto no art. 12, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, que julgou improcedente o auto de infracção do art. 50 do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Elias Alkaim contra José Romano, negociante estabelecido naquella cidade, resolveu, por despacho de 29, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 6 de maio ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 159 — Respondendo ao vosso officio n. 208, de 26 de dezembro do anno passado com o qual encaminhastes o processo em que Bietlot Logrand, negociante estabelecido nesse Estado, recorre da decisão da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro, que lhe negou provimento ao recurso, interposto do acto dessa delegacia impondo-lhe a multa de 500\$000, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 29, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 6 de maio ultimo, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao recurso do que se trata, para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto estar provada a infracção.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Barra Mansa.

N. 24 — Tendo o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providenciado, como consta do aviso n. 17, de 5 de maio findo, no sentido de v-s serem concedidas na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre as

estações dessa cidade e esta Capital, as passagens que requisitardes no desempenho do serviço publico, conforme requerestes em petição de 22 de fevereiro ultimo, assim vol-o communico para os devidos effeitos.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. DR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de junho de 1902

N. 220 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, informando que as companhias de seguros «Interesse Publico» e «Alliança» da Bahia, «Amphitrite», «Phonix Pernambucana», «Tethys» e «Indemnizadora» de Pernambuco, e «Pel-tense» e «Rio-Grandense» do Rio Grande do Sul, entraram com o contribuição de 3:300\$000, cada uma, conforme as communicações dos respectivos delegados fiscaes.

Despachos em 3 de junho de 1902

Director do Expediente do Thesouro Federal, remettendo por officio n. 92 a contra-fé do protesto interposto pela companhia de seguros «The Liverpool and London and Globe» — Inteirado.

Director do Expediente do Thesouro Federal, remettendo por officio n. 93 a contra-fé do protesto interposto pela sociedade «Transatlantica» de Hamburgo — Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1902

João Bruno Nunes. — Noto-se no livro do lançamento.

Firmino de Souza Pacheco. — Proceda-se de accordo com o parecer.

José Lepiani. — Cumpra o despacho de 26 de fevereiro.

Fonseca & Comp. — Entregue-se a quantia de 500\$000.

João Francisco Guimarães. — Rectificado o lançamento, dê-se a meia taxa.

Santa Casa de Misericórdia. — Satisfaga a exigencia da sub-directoria.

A. Pechten. — Archive-se.

Joaquim Antonio Alves de Carvalho. —

Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Machado Nunes. — Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar.

Antonio Moreira dos Santos Costa & Comp. — De accordo com a ordem n. 41, de 22 do corrente mez, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, mantenho o valor locativo de 3:000\$000.

Autos de infracção contra A. Julio de Almeida — De accordo com o § 7º do art. 1º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, os legumes que estão sujeitos a imposto de consumo são os que se acham mencionados na letra D do mesmo paragrapho, a saber: «os legumes em conserva, com ou sem mistura de frutas, em massa ou de qualquer outro modo preparados. O regulamento, assim dispondo, teve em vista tributar apenas os legumes que constituem a segunda parte do art. 102 da Tarifa das Alfandegas em vigor, cujos dizes são identicos aos do regulamento citado.

Achando-se os legumes em salmoura, constituindo a primeira parte do mencionado art. 102 da Tarifa, e não tendo o regulamento dos impostos de consumo feito especial menção delles, estão *ipso-facto* isentos desse onus.

Pelo que julgo improcedente o auto de fis. 2 e recorro deste meu despacho para instancia superior.

Autos de infracção contra Luiz Antunes da Costa.—Não tendo o infractor, Luiz Antunes da Costa, estabelecido em Cabuçú, S. Gonçalo, apresentado objecção ao auto de fls. 2, deixando correr a revelia o presente processo, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao referido infractor a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra E, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Denuncia por infracção do regulamento do sello, dada por Thiago Emygdio Dantas.—Estando verificada a infracção de que trata a denuncia de fls. 2, julgo esta procedente e imponho ao infractor Germano Borges Barreiro a multa de 600\$, por cada um dos seis recibos juntos, na importância de 3.600\$, de accordo com o art. 63, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. Intime-se.

Ministerio da Marinha

Expediente de 27 de maio de 1902

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias sobre o pagamento da folha, que se remette, sob n. 86, na importância de 7:123\$560, proveniente de diversas obras feitas no quartel do corpo de infantaria de marinha e fornecimentos para as mesinas, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor.

Reiterando o pedido feito no aviso n. 457, de 3 de abril ultimo, no sentido de serem transferidos, de Santa Catharina para esta Capital e distribuidos á Contadoria da Marinha, os creditos de 840\$ e 511\$ para attender ao pagamento dos vencimentos de mais um guarda de 3ª classe, necessario ao serviço do pharol da ilha de Sant'Anna. — Communicou-se á Carta Maritima.

— Ao Quartel General declarando:

Que, para ser habilitada a delegacia Fiscal no Estado do Ceará com o augmento de credito pedido pelo commandante da Escola de Aprestizos Marinheiros do mesmo Estado, para despezas de luz, torna-se necessario que a referida delegacia apresente a respectiva demonstração, na forma das ordens em vigor; devendo, para isso, entender-se aquelle commandante com a alludida repartição;

Haver se conformado com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 8.681, de 16 do corrente, a favor do requerimento do carpinteiro calafate de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada Francisco Ribeiro da Silva, pedindo contagem de tempo de serviço, devendo, portanto, ser-lhe computado, para os effeitos da reforma, o prazo decorrido de 17 de agosto de 1875 a 9 de junho de 1891, em que serviu na armada na qualidade de extranumerario.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal mandando fornecer, logo que seja requisitado pelo commandante da barra do Rio Grande do Sul, o salva-vidas, com accessorios, que foi ultimamente adquirido na Europa e acha-se no mesmo arsenal.

Nesse sentido confirmou-se o telegramma, n. 69, expedido ao commandante daquella barra.

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando expedição de ordem para o pagamento, no Thesouro Federal, da divida de exercicio findo, na importância de 392\$060, de que é credor o lente da Escola Naval 1º tenente Dr. José Maria da Fonseca Neves, conforme consta do processo que se remette, sob n. 3.644.

Declarando, em resposta ao aviso n. 23, de 19 de abril ultimo, que as prorrogações das licenças concedidas aos officiaes da armada e classes annexas por inspecção de saude, dependem, em geral, da nova inspecção, circumstancia esta que se menciona nas competentes portarias, sempre que ella tem logar.

— A' Contadoria:

Declarando que, sendo actualmente abonada aos musicos do corpo de marinheiros nacionaes a gratificação marcada no decreto n. 478, de 9 de dezembro de 1897, porque não está sendo observada a tabella n. 2, annexa á lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, deve ser incluido na proposta do orçamento para 1903, unicamente o soldo marcado para os mesmos musicos na referida lei de 1894, cessando, portanto, o abono da gratificação de 3\$000 mensaes que ora lhes é feito.

Devolvendo o livro e documentos officiaes pertencentes á escripturação dessa repartição e que, em 15 de julho de 1899, foram remetidos ao Juizo Federal deste districto, por occasião do processo a que estavam sujeitos os ex-escripturarios dessa contadoria Ricardo Barradas Muniz e Arthur Americo Belém.

— A' Contadoria, autorizando a receber as contribuições, para o Asylo de Invalidos da Patria, do principio deste mez em deante, do enfermeiro naval de 2ª classe Benevides Gomes de Souza.

— Ao consulado geral da Hespanha nesta Capital declarando, em resposta ao officio do mesmo consulado, de 26 de abril ultimo, acerca de uma reclamação feita por Maria Reys Fernandez sobre seu filho Manoel Garcia Reys, praça voluntaria do corpo de infantaria de marinha, que ouvindo a respeito o Quartel-General da Marinha, informou aquella repartição que effectivamente alli foi alistado, com todas as formalidades legais, em 20 de maio de 1899, o soldado da 3ª companhia n. 224 Manoel Garcia Fernandez, que suppone ser o mesmo de quem se trata, sendo de admirar que, somente agora depois de tres annos de praça, venha sua mãe reclamar-lhe, tornando-se, por isso, necessario, para ser excluido, que seja indemnizada a Fazenda Nacional do fardamento que ultimamente lhe foi distribuido.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal recommendando que providencie no sentido de serem enviadas á Contadoria da Marinha as bases necessarias para lavrar ajuste, de accordo com a informação constante do officio desse arsenal, de 19 do corrente, com Antonio Lucio de Medeiros, para proceder mediante o pagamento da quantia 1:120\$800 ás canalizações de gaz e installações dos apparelhos respectivos no edificio do Quartel General. — Communicou-se á Contadoria.

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias affm de que á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia sejam concedidos os seguintes creditos:

De 33:339\$500, que alli se torna necessario, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionaes—quota material, do orçamento em vigor, consignação destinada a fardamento para as praças e aprendizes (materia prima);

De 104\$900, por conta da verba 15—Hospitaes—do orçamento em vigor—quota material, consignação destinada a medicamentos, appositos e vasilhame de pharmacia, que é alli necessario. — Communicou-se á Contadoria e á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

— A' Escola Naval declarando que os traverseiros, os alcochoados de crina e as macas existentes no paiol dessa escola, em estado de deterioração, devem ser entregues ao Commissariado Geral da Armada.

— Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar para que seja incluido na companhia de invalidos o fogueirista de 3ª classe Eduardo Augusto de Oliveira, visto não poder angariar os meios de subsistencia.

Recommendando providencias affm de ser submettido á inspecção de saude o fiel do almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Gomes de Araujo, que requereu tres mezes de licença allegando achar-se doente. — Communicou-se ao referido arsenal.

Requerimento despachado

Dia 3 de junho de 1902

Francisco Radler de Aquino.—Selle a petição.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de maio de 1902

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Submettendo á sua consideração papeis em que o cabo de esquadra reformado do exercito Ignacio Alves de Mendonça pede pagamento de soldo de sua reforma, que allega não receber desde 1895 (aviso n. 381).

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 93\$200 ao ex-soldado Antonio José Joaquim de Araujo (aviso n. 382);

De 26:150\$571, sendo: a Arthur Fernandes, 251\$240; a B. E. Corrêa do Lago, 5:331\$300; a Cesar Gomes & Comp., 224\$; a Emanuele Cresta, 18:000\$; a Luiz Macedo, 444\$914; e a Villas Boas & Comp., 1:899\$117 (aviso n. 383);

De 16:665\$913, sendo: a Antonio Fernandes Leite, 883\$; a Adolpho & Veiga, 9:122\$138; a Hess & Huber, 496\$210; a Lebrão & Comp., 51\$ 65; a Mathews de Souza & Comp., 2:710\$; a Pinheiro, Filho & Comp., 2:820\$; e a Orlando Rangel, 582\$600 (aviso n. 385);

De 5:643\$390, sendo: a Borlido Moniz & Comp., 371\$500; a Companhia União, 594\$; a Charles Hue, 1:994\$440; a Companhia Industrial Cimento e Ferro, 81\$160; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:994\$400; a Machado Bastos & Comp., 59\$400; a Narceizo & Comp., 264\$500; e a Ottoni, Silva & Comp., 283\$900 (aviso n. 386);

De 62:972\$536, sendo: a Freire, Veiga & Comp., 1:945\$400; a José Ignacio Coelho & Comp., 7:480\$; a Juste Cathiard & Comp., 3:802\$380; a Leandro Martins, 4:307\$500; a Luiz Mendonça, 10:694\$848; a Neves & Comp., 30:983\$408; e a Vicente da Cunha Guimarães, 3:749\$000 (aviso n. 387.)

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno alferes de cavallaria José Maria de Araujo Góes, em vista do grave estado de saude de sua mulher.

— Ao chefe do estado-maior do exercito: Approvando o modelo, que remette do titulo provisorio organizado pelo director da Colonia Militar do Alto Uruguay e destinado a legalisar a occupação de terras até a acquisição de sua propriedade, devendo, porém, fazer-se as modificações indicadas a lapis e substituir-se a palavra — concedidas — pela palavra — iniciadas —, affm de ser o referido modelo adoptado em todas as colonias;

Concedendo licença:

Ao alumno da Escola Militar do Brazil José Maia, por 90 dias, para tratamento de saude;

Ao cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Francisco de Assis Maia, para transferir sua residencia desta Capital para o Estado de Piahy.

Mandando incluir no Asylo dos invalidos do Páramo, com de aquelles de João de Deus Ferreira e soldado Joaquim José de S. Santos, ambos reformados do exército, e os soldados José Brígido da Silva e Manoel Porfírio da Costa, julgados soffrer de molestias incuráveis e não poderem prover aos meios de subsistencia, permitindo-se-lhes residir fóra do estabelecimento, os tres primeiros no Estado de Matto Grosso e o quarto no de Alagoas, o ficando sem effeito, quanto aos dous ultimos, as baixas que obtiveram do serviço do exército, sem lhes aproveitar para fim algum o tempo em que estiveram fóra de suas fileiras.

Ministerio da Guerra — N. 583 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1902.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — O commandante do 20º batalhão de infantaria consulta em officio n. 243, de 9 de abril ultimo, dirigido ao commandante do 4º districto militar si a praça graduada pôde resignar a graduação ou posto que occupa sob qualquer pretexto ou motivo, solicitando rebaixamento para a classe de soldado ou para graduação inferior á que occupa e, no caso affirmativo, qual a autoridade competente para acceitar essa resignação ou conceder esse rebaixamento.

Em solução a tal consulta, vos declaro que por conveniencia da disciplina não convem absolutamente que seja dada a praça graduada a faculdade de mediante petição resignar o posto que occupa, por isso, que devo se ter mais em vista o interesse do serviço do que o interesse individual do pretendente, qualquer que seja o seu posto ou graduação, além do que conceder aos inferiores essa faculdade equivaleria a conferir-se-lhes o direito de recusarem ou não a promoção desde que não sejam previamente consultados e a tornar dependente do arbitrio individual o dever de desempenho de uma das importantes funcções da hierarchia militar.

Saude e fraternidade. — J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 3 de junho de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 372\$, folha dos serventes da Directoria Geral do Estatistica, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 1.357);

De 4:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvencção pela terceira viagem feita na linha do Sul pelo paquete *Porto Alegre* em abril ultimo (aviso n. 1.358);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela primeira viagem, feita na linha do norte pelo paquete *Iris* em abril ultimo (aviso n. 1.359);

De 12:150\$ ao mesmo, idem pela segunda, feita na mesma linha pelo paquete *São Salvador* em abril ultimo (aviso n. 1.360);

De 178\$100 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em janeiro ultimo, requisitado por officio n. 208 (aviso n. 1.361);

De 94\$787 idem, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em março e abril ultimos requisitado por officio n. 230. (aviso n. 1.362);

De 510\$000 a Manoel Vaz Pinto, alugueis do predio em que funciona a succursal dos Correios desta Capital, em Botafogo, relativos aos mezes de janeiro e abril ultimos (aviso n. 1.363);

De 23:70\$300 a diversos fornecimentos á Directoria Geral da Industria em março e abril ultimos, requisitado por officio n. 495/21 (aviso n. 1.364);

— Providenciou-se para que o credito destinado á «Condução de malhas por contractos, etc.» sob o titulo — Directoria Geral, Material — da verba 3ª art. 17 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida á Delegacia Fiscal em Matto Grosso a quantia de 3:820\$000 (aviso n. 1.365).

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1902

Engenheiro Ignacio Gomes dos Santos dispensado do cargo de fiscal de 2ª classe da extincta Inspectoria do Estradas de Ferro, pedindo autorização para fazer as prestações de seu montepio no Thesouro Federal. — Sello o documento apresentado.

João Francisco Gucello, pedindo os favores do montepio, para os menores Antenor e Antonio, seus tutelados, filhos de Antonio Joaquim Pereira, machinista da lanchara da Repartição Geral dos Telegraphos. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 3 de junho de 1902

Ao administrador da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores autorizou-se a mandar executar os concertos e o seguimento do cães do lado de leste da mesma ilha, correndo a despesa pelo respectivo credito de 6:000\$000.

— Ao director geral dos Telegraphos:

Autorizou-se:

A desannexar o serviço telegraphico da estação de Coroaú, no Maranhão do do Correios. — Deu-se conhecimento ao director geral dos Correios para os devidos fins.

A providenciar no sentido dos procuradores da Republica nos Estados fazerem uso official de telegraphos somente no interesse do serviço publico.

— Ao director geral dos Correios, declarou-se ter sido approvado o contracto lavrado nos correios do Maranhão com Silveiro Marques Pereira, para fornecimento de passagens aos estafetas postaes na bahia do Maritima.

— Ao Ministerio da Fazenda, enviou-se o officio do director geral dos Correios do Japão pedindo informações sobre o fabrico do novo sello postal.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

RECTIFICAÇÃO

O processo de petição de *habeas-corpus*, sob n. 1.774, teve por juiz relator o Sr. ministro Eduardo Pinhaliba de Mattos e não o Sr. ministro João Pedro Belfort Vieira, como por equívoco se achava publicado; e tanto assim é que, na declaração de voto, está o Sr. ministro João Pedro Belfort Vieira como impedido, pelo que deixou de votar.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE JUNHO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Guilherme Cintra e Villabaim procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não haver comparecimento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.558 e 2.223 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.425 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Appellações civeis

Ns. 2.352 e 2.400 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.276, 2.305 e 1.627 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.374 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ação rescisoria

N. 5 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargo remettido

N. 2.526 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações crimes

Ns. 692 e 693 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 689 e 684 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 671, 674, 694 e 700 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 681 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 691 e 695 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

COM DIA

Appellação crime

N. 675.

Embargo de nullidade

Para o dia 5

N. 2.000 (desistencia).

Embargo de declaração

N. 2.196.

Conselho Supremo

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues, secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villabaim, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.849 — Paciente, Manoel dos Santos. — Negou-se a pedida soltura por estar o paciente pronunciado no art. 294, § 1º, do Código Penal.

N. 2.851 — Paciente, Lourenço Antonio de Andrade — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 3ª pretor.a.

N. 2.854 — Paciente, Octaviano de Souza Ribeiro. — Negou-se a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 124, § 3º, e 303 do Código Penal.

N. 2.856 — Pacientes, Gustavo Geraldo e João de Assumpção. — Concedeu-se a pedida soltura aos pacientes Gustavo Geraldo e João de Assumpção, visto estarem prezos desde 18 de fevereiro do corrente anno, sem estar iniciada a formação da culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro que votava pelo adiamento.

N. 2.857 — Paciente, Sebastião Coelho da Rocha. — Negou-se a pedida soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 124, § 2º, do Código Penal.

N. 2.858—Paciente, João Eugenio Lima da Silva.—Negou-se a pedir a soltura, visto estar o paciente condemnado pelo jury, como informa o delegado da 3ª circumscrição urbana.

N. 2.859—Paciente, Rinaldo Monte Alvão.—Negou-se a pedir a ordem de soltura, visto estar o paciente pronunciado no art. 134, do Código Penal.

N. 2.861—Pacientes, Theophilo Romão Marques e Felipe José da Silva.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando os necessários esclarecimentos a respeito da prisão dos pacientes o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.853—Paciente, José Francisco da Silva.—Prejudicado, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.855—Paciente, Manoel Ferreira de Lima.—Prejudicado, visto se achar solto o paciente.

N. 2.860—Paciente, José de Oliveira Santos.—Negaram a pedir a ordem de soltura à vista da informação do Dr. chefe de policia, em que declara não estar o paciente sujeito a nenhum constrangimento.

N. 2.862—Paciente, Augusto Cesar Gonçalves Ozorio.—Concederam a pedir a ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.863—Paciente, Alberto Augusto Lima.—Decisão identica a de n. 2.862.

N. 2.864—Paciente, Edgard dos Santos Mello.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o delegado da 1ª circumscrição urbana.

N. 2.865—Paciente, Americo Silva.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.866—Pacientes Alberto Trapani, Augusto Ferreira da Silva, Antonio Alves do Nascimento, Eugenio Ferreira, Manoel Guimarães, Napoleão da Silva, Arthur Pellegrini, José Ferreira da Silva, João Ferreira dos Santos e José Ribeiro.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.869—Pacientes: Julio Vasconcellos, Joaquim José Teixeira, Antonio da Costa Magno, João Ferreira dos Santos, Carlos Ventura de Mello, Domingos Filgueiras, Antonio Xavier, Modesto Campos, Antonio Jordão, Antonio Carneiro, João Giorelli, Roberto Ribeiro Filho, Antonio Werneck, Antonio de Almeida, Gonçalo Candido de Oliveira, Francisco Medeiros, Eduardo Monteiro, Felix Pereira da Silva, Miguel Gahardo, e Luiz de Almeida.—Decisão identica a de n. 2.866.

N. 2.867.—Paciente, Gustavo Geraldo.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.868—Paciente, Francisco da Silveira Bulcão.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o delegado da 4ª circumscrição urbana.

N. 2.870—Paciente, Miguel Cesar.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.871—Paciente, José Leite Machado.—Decisão identica a de n. 2.862, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos: Requerimentos:

De Geraldino Clar, pagamento de 100\$350, de vencimentos de campanha referentes ao anno de 1893;

De Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, idem de 23\$140, de gratificação por serviços, fora das horas regimentaes, prestados á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1899;

De Joaquim de Sant'Anna Andrade, idem de 3:628\$320, de peças de fardamento que deixaram de receber diversas ex-praças do exercito, nos annos de 1893 a 1898.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 721, de 21 de maio, pagamento de 20:206\$143 a L. Giddo, dos trabalhos feitos com o levantamento da cobertura da camisa das torpedeiras, na ilha de Mocanguê, em maio ultimo;

N. 714, de 20 de maio, credito de 1:317\$650 á Alfanegui de Macahé, para pagamento do soldo e ração que comp tem ao 1º sargento e ao soldado, inválidos, do corpo de infantaria de marinha, Geraldo Francisco de Souza e Joaquim Rodrigues dos Santos.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria do Estatistica, Archivo Publico, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Junta Commercial, Laboratorio de Analyses, Montepio e diversas pensões da marinha.

Museu Nacional—Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo 1932 pessoas, sendo 1615 adultos e 367 creanças. O Museu continua franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Gymnasio Nacional—Hoje, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, reúne-se a congregação deste Gymnasio, a fim de assistir á arguição sobre as provas escriptas dos candidatos á cadeira de mathematica elemental do internato do mesmo Gymnasio.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *La Plata*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Laguna, Itajhy e S. Francisco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Kaffir Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itapoan*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Savioia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1/2 da tarde do hoje, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora, tambem da tarde do hoje e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da

Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Allemanha, Austria, Belgica, Chile, Egypto, Hollanda, Luxemburgo, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 7 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

- O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de maio de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	996	799	1.795
Entraram.....	25	31	56
Sahiram.....	20	19	39
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	991	807	1.798

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 393 consultantes, para os quaes se aviaram 463 receitas.

Fizeram-se 13 obturações de dentes.

— No dia 1 do junho:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	990	804	1.798
Entraram.....	25	13	38
Sahiram.....	20	12	32
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	990	806	1.796

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmodia, de 448 consultantes, para os quaes se aviaram 573 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	990	806	1.796
Entraram.....	28	33	61
Sahiram.....	33	37	75
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	975	798	1.773

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 837 consultantes, para os quaes se aviaram 990 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de junho de 1902 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	758.43	20.8	16.53	91.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	758.26	20.0	16.54	95.0	WSW 3	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	—	—	—	—	—
	9 a.	758.65	20.9	17.18	93.6	NW 3	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	757.86	24.4	17.86	78.8	NNW 3	Bom	Nev. tenue baixo	CS.C	5	—	—	1.6	—	—	—
	3 p.	755.58	26.4	18.98	74.0	NW 3	Bom	Nev. tenue baixo	CS.C	8	—	—	—	—	—	—
	6 p.	755.68	23.7	17.56	80.9	SSE 4	Claro	—	C.S	2	—	—	—	—	—	—
	9 p.	755.97	23.5	16.96	79.0	Calma 0	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	27.5	27.0	20.0	—	—	5.66
	1/2 n.	756.12	22.1	17.13	86.8	NNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m															
Recife.....	9 40 a.	760.10	26.4	19.56	76.4	SE 5	Incerto	Nevoeiro alto	..	9	—	27.2	22.4	—	5.00	—
Aracajú.....	9 32 a.	762.50	27.0	18.42	70.0	ESE 5	Bom	Nevoeiro tenue	..	2	—	26.3	24.0	—	26.00	—
Florianopolis	8 46 a.	761.60	19.5	15.25	90.5	NNW 3	Claro	—	..	0	—	25.5	17.5	—	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	756.90	19.4	15.47	92.0	NNE	Máo	Chuva	..	7	—	21.8	18.4	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 18' 50" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	—	Incerto
Fortaleza.....	Encoberto	Máo	Chuva	SSE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Natal.....	Encoberto	Máo	Chuva	S	Fresco	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Meio encoberto	Máo	Chuva	SSW	Fresco	Peq. vagas	Incerto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro alto	SE	Regular	Tranquillo	Incerto
Maceió.....	Limpo	Bom	—	S	Fresco	Chão	Máo
Aracajú.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	?	Máo
S. Salvador.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi encoberto	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Incerto	—	NNW	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Claro	—	NNW	Muito fraco	—	Muito bom
Rio Grande.....	Quasi encoberto	Máo	Chuva	NNE	Bafagem	Chão	Variavel
Itaquí.....	Quasi encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Fortaleza choveu hoje pela manhã.
 No Recife choveu hontem á tarde.
 Em Jaraguá choveu durante todo o dia de hontem.
 Em S. Salvador cahiram alguns aguaceiros hontem á noute.

Obituario Sepultaram-se no dia 31 de maio 45 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	1
Febre amarella.....	3
Febres diversas.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	39
	48

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	10
	48

Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	12
	48

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	22
	48

Indigentes.....	16
-----------------	----

— No dia 1 de junho:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	7
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	46
	56

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	18
	56

Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	18
	56

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	16
	56

Indigentes.....	18
-----------------	----

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de junho de 1902..... 307:933\$681

Idem do dia 3:

Em papel..... 174:393\$861
Em ouro..... 47:382\$795

221:776\$856

529:710\$337

Em igual periodo de 1901... 362:416\$884

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 a 2 de junho de 1902..... 100:917\$855

Idem idem do dia 3..... 97:631\$558

198:549\$213

Em igual periodo de 1901... 185:792\$150

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 3 de junho de 1902..... 17:993\$247

De 1 a 3..... 31:496\$407

Em igual periodo do anno passado..... 23:876\$599

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada do dia 1 de junho de 1902

Interior..... 21:264\$046

Consumo:

Fumo..... 20:397\$500
Bebidas..... 3:052\$400
Phosphoros... 16:200\$000
Calçado..... 2:026\$000
Perfumarias.. 45\$000

Especialidades pharmaceuticas..... 520\$000
Vinagre..... 308\$800
Conservas..... 37\$500
Cartas de jogar 1:030\$000
Chapéus..... 4:025\$000
Bengalas..... 25\$000
Registro..... 310\$000 48:027\$200

Extraordinaria..... 23:684\$176

Depositos..... 107\$000

Renda com applicação especial..... 1:549\$136

97:631\$558

Renda de 1 a 2 de junho... 100:917\$655

193:549\$213

Em igual periodo de 1901... 185:792\$150

12:757\$063

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro faço publico que, até o dia 10 de junho vindouro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New Castle e do Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoitos e rosas; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, do porco e de carneiro (preços por kilogramma, fixo e movel).

Grupo XI

Comp. tend. exp. tendente a relação de amostras existente na directoria.

Grupo XII

Leite fresco: preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz nacional, aletria, bacalhão, batatas, chá verde e preto, canjica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, queijo de Minas, sal, sagü, toucinho, tapioca, araruta, banha americana para pharmacia, polvilho nacional e sabão virgem.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho de Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool ordinario e azeite de sebo.

(Preços conformes a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; korozena, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; velas, pacote de meio kilogramma; cognac francez genuino, garrafa de litro; rum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forroçens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso. Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão acceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta. A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o sello respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio dia de 10 de junho.

Directoria de Contabilidade, 22 de maio de 1902.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de declaração n. 2.196; embargante, a Companhia Metropolitana; embargado, Giacomo Cresta e os de nullidade n. 2.000 (Desistencia); emburgantados, Dr. Francisco Antonio e outros; embargados, Bardon Pereira & Comp., terão no lugar, na sessão de camaras reunidas, no dia 5 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 3 de Junho de 1902.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 675; appellante, Francisco Soares Leite, appellada, a justiça terá lugar na sessão da Camara Criminal do dia 6 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de junho de 1902.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Brigada Policial da Capital Federal

O Conselho administrativo receberá, no dia 14 do corrente ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas, (sendo uma sellada) para o fornecimento durante o 2º semestre do corrente anno, de agua raz, almofaças, almofadas cheias de capim, acido muriatico, alvaiade, baldes do zinco, brochas e pinceis sortidos para pintura, brochas para calçação, breu, cassarolas esmaltadas, caldeirões esmaltados, chaleira do ferro, concha de ferro batido, concha de ferro agath, chapas de ferro galvanizadas, corda para arraiata em metros, carinhos de mão de madeira, correames completo para infantaria (preços por peça), correames completo para cavallaria, colla da bahia, canecos de ferro agath, capacos de côco, cimento marca «Leão», carvão vegetal, cal de pedra e de marisco, colchões cheios de capim, cravos para ferrar (milheiro) escarradeiras de ferro agath ou metal para mão, escarradeiras de ferro agath comum, espadas com bainhas para praças, espadas com bainhas para sargento-ajudante e quartel-mestre, esporas de metal amarello, ferragens para talim, ferragem para talabartes, freios de ferro, ferraduras para cavallos e muars (milheiro), gomma laca, gorros e aventaes de crotono para plantões dos roseirios, graxa em bexiga, graxa em garrafas, lampões de vidro para kerozene, lixa para ferro e madeira, lavagem de roupa para o hospital, lavatorio de ferro com pertences (preços separados), maringues de barro completos, mantas para montaria, oleo de linhaça crú e ferverdo, potassa, pastas de algodão, pás de ferro, pize, pontas de Pariz sortidas, palha em chicotes, raspadeira para assorillo, secantão castello, serragem de madeira, solda de chumbo, talhas de barro, tinta para marcar roupa, tapetes, vermelhão, ourinoes de lousa, vernizes do couro, verde Londres, vassouras de matto, zarcão, capim e canna ubá para animaes (kilogrammas).

Os concurrentes deverão enviar até a vespéra da concorrência, requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior, ao da concorrência deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas aceitas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, 3 de junho de 1902.—*José Antunes de Souza Guimarães*, major assistente do material.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Apollo do Moraes Silva, ex-collector das rendas federaes do municipio da Parahyba do Sul, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 90\$, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 25 de janeiro a 2 de março de 1900, exercicio de 1900, devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem preferidas, sob pena de ser considerado revel ou constituir procurador na sede deste

tribunal, para os devidos effeitos, de accordo com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 7 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, o de conformidade com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Dr. José Jayme de Miranda, curador *ad-hoc* de ausentes, para, no prazo de 30 dias e a contar da publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 1:621\$898 e 20 moedas de ouro de 20 fs. cada uma, com relação ao espolio arrecadado em 31 de outubro de 1891, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes à 2ª Pretoria, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio, para ser nelle notificado das decisões que forem preferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1902.—Servindo do sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital e, de conformidade com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os herdeiros do fallecido fiel do 1ª classe da armada Justino Nunes da Cunha Magalhães, para, no prazo de 30 dias, e a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 5\$696, apurado nas suas contas do periodo de 18 de outubro a 31 de dezembro de 1892, tempo em que serviu na canhoneira *Fernandes Vieira*, como constituir procurador na sede do tribunal, ou declarar o domicilio para serem nelle notificados das decisões que forem preferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 14 de maio de 1902.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Directoria das Rendas Publicas

VENDA DE UM TERRENO DEVOLUTO SITO NO MORRO SANTOS RODRIGUES, FREGUEZIA DO ESPÍRITO SANTO DESTA CAPITAL

Tendo Diniz Nunes Pinto requerido o aforamento do terreno supracitado, são convidados os interessados na compra do mesmo terreno e todos aquelles que possuirem documentos que provem seu direito a virem apresentar nesta directoria no prazo de 30 dias contados da data do presente edital, as suas propostas em carta fechada, as quaes deverão ser feitas por meio de apolices da União de 1897; tudo de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 8 do corrente mez.

Directoria das Rendas Publicas, 15 de maio de 1902.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS, FRONTEIRO AO TERRENO DO PREDIO DA RUA DE SANT'ANNA N. 135, NA FREGUEZIA DE S. LOURENÇO, MUNICIPIO DE NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Tendo Roberto do Coutto requerido por aforamento um terreno de marinhase accrescidos, fronteiro ao terreno do predio de sua propriedade, situado na rua de Sant'Anna n. 135, na freguezia de S. Lourenço, municipio de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os confrontantes do dito terreno e demais interessados a virem apresen-

tar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao referido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DOS TERRENOS, REQUERIDOS, POR JOÃO COELHO DA COSTA, NA QUINTA DA BOA-VISTA

Tendo João Coelho da Costa pedido o aforamento do terreno onde se acha edificado o predio n. 16 da rua 2ª, da Quinta da Boa Vista, medindo 15m,00 de frente e 30m,00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o lote designado pelo n. VIII na planta da quinta existente na secção dos proprios nacionaes; a leste, com o terreno occupado pelos predios ns. 8, 10, 12 e 14 da mencionada rua 2ª; ao sul, com a rua 2ª; e a oeste, com o lote do terreno designado pelo n. IX na referida planta; e o mais do terreno onde estão edificadas as casas ns. 5 A e 5 D da rua 4ª, da mesma Quinta, medindo 20m,00 de frente e 30m,00 da frente aos fundos, confrontando: ao norte, com o predio 5 B contiguo ao predio 5 D; ao sul, com o terreno onde se acha a casa n. 3; a leste, com a rua 4ª; e a oeste, com terreno nacional; são convidados os confrontantes dos ditos terrenos, e demais interessados, a vir apresentar, nesta directoria, suas reclamações ou documentos que possuirem contrarios ao requerido aforamento, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas, 17 de maio de 1902.—*M. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS SITOS NA PRAIA DA BOA VIAGEM EM NITHEROY

Tendo Emilio Julio Hass requerido o aforamento dos terrenos de marinhass supracitados, são convidados todos os posseiros confrontantes e outros interessados para dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, virem apresentar na Secção dos Proprios Nacionaes as reclamações que tenham a fazer ou documentos a bem do seus direitos; findo o mesmo prazo, não se attenderá a reclamação alguma; tudo de conformidade com o art. 14 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de maio de 1902.—*L. R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do mar e guerra, capitão do porto, peço a attenção dos Srs. proprietarios de navios nacionaes para o seguinte aviso do Sr. Ministro da Marinha:

«Aviso n. 591, de 9 de maio de 1902.—Sr. capitão do porto da Capital Federal.—Declaro-vos, para os devidos fins, que não deveis acceitar, a bordo dos navios mercantes, certidão ou publica forma em substituição do titulo de nacionalização, competindo ao proprietario da embarcação, que o houver perdido, requerer que se lhe passo novo titulo com ressalva do primeiro, fazendo-se as annotações respectivas na repartição em que se tiver registrado a embarcação.»

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902.—*José A. Airoza* secretario.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno dos generos e artigos abaixo declarados :

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras) e Apollo, batata ingleza, biscoitos nacionais, bolachinhas de agua e sal, café em grão, tipo 7 e moído, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitella, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos,ombo de Minas, manteiga Virgem, Celeste, e Carmo do Rio Claro, marmelada do Rio Grande, Therezopolis e de Lisboa, massas nacionais e estrangeira para sopa, matte em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa (em lata), ervilhas de Lisboa, farinha de Mag', dita do Maragipe, dita de sagú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho do Porto da marca Villar d'Allen.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapólios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitona—Lino e Elvas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de duas libras) e keroseene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Gelêas de diversas qualidades (nacionais e estrangeiras).

FORRAGENS

Por kilo

Alfafa nacional e do Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata e milho miudo nacional limpo e novo.

FERRAGENS

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muars (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, pannos de botica, toalhas do prato, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guardanapos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes no fornecimento da carne de vacca, deel ração em suas propostas os preços para a carne, com osso e sem osso, e que se obriguem a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros e uma do dianteiro da rez, devendo ser apenas os colchões livres de retalhos e sebos pendentes ás mesmas peças de carne, a-sim como a exclusão e impêta da carnes de cabeça e pescoço e também de entrega-las de vespera, no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretendem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o capim, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfaça esta condição.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-ão a passar a ferro toda a roupa, e bem assim a concertar-a e collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, a s e rpos docente, administrativo e de officiaes alumnos, mediante pagamento immediato, senão que a carne verde será entre as nas respectivas residencias quando nas proximidades da Escola.

Não serão aceitas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos disto n desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores, e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 14 do corrente, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido caucionará a quantia de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 500\$, sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer, durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 3 de junho de 1902.—O escripturario. *Felippe Presl. Lohrs.*

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico deste collegio contracta-se, e em quem melhores vantagens offerecer, no dia 6 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem das roupas dos alumnos, inclusive concertos, collaçação de botões, e também da copa, durante o segundo semestre do corrente anno.

Avental, bernal, bureaca de duas praças, dita de quatro praças, camisa, dita de lã, camisola, calça branca, dita preta, e roula, colcha branca, dita de chita, tunicia de brim, fronha, gorro, guardanapos, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias (par), polainas de brim (par), toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de pratos e sacco de algodão.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada e em duplicata no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o serviço do fornecimento

do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o artigo 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 4 de junho de 1902. — *Arthur Eduardo Pereira*, capitão secretario.

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, bem como a forragem e ferragem para os animaes deste estabelecimento durante o segundo semestre do corrente anno, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo—Arroz de Iguape, assucar de 1ª e 3ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, café em grão, dito torrado, dito moído, chá preto, dito verde, carne de vacca, dita do carneiro, dita de porco, dita secca, canella em pó, fubá de milho, goiabada, lenha em achas, massa italiana para sopa, dita nacional para sopa, manteiga nacional, dita Demagny, dita Bretel, dita Lepelletier, queijo nacional e estrangeiro, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, paio, pão de 90 e 200 grammas, peixe fresco, pimenta do reino em grão, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas e dito americano.

Por litro—Azeite refinado de Lisboa, farinha de Mag', dita de Surubhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de côr, leite de Minas, sal commum, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa.

Por cento—Alho, banana, cebola e laranja.

Por lata—Azeitona, doce nacional, massa de tomate e petits-pois.

Por unidade—Lingua do Rio Grande, secca e de salmoura, tijolo de arear, verdura e tempero (rações).

Por garrafa—Cognac, vinho do Porto Villar d'Allen, dito Estacio, dito Figueira, dito Bordeaux e dito virgem.

Forragem, por kilo—Alfafa, capim, farelo, fubá e milho.

Ferragem, por cento—Féradura e cravos ns. 6 e 7 (milheiro).

Os Srs. concorrentes deverão dirigir suas propostas, em cartas fechadas e em duplicata, ao dito conselho, no dia acima designado em que serão abertas e julgadas pelo referido conselho, na presença dos mesmos, declarando mais nas referidas propostas a procedencia e nomes dos fabricantes dos generos e bebidas que se propuzerem a fornecer.

Os Srs. concorrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições dos arts. 2º e 31 e seus §§ 1º e 2º e art. 33 do regulamento para o fornecimento ao serviço do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Os Srs. contractantes serão obrigados a vender os generos pelos preços dos respectivos contractos aos officiaes e demais empregados do collegio.

Até o dia 5 do mez seguinte ao do fornecimento, deverão apresentar suas contas para serem conferidas.

No dia do pagamento deverão comparecer ou se fizerem legalmente representar para o recebimento da importancia das contas do que houverem fornecido.

O mesmo Sr. coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o regulamento citivo, não é necessário ser negociante e matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Secretaria do Collegio Militar, 4 de junho de 1902.—*Arthur Eduardo Pereira*, capitão secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE LATÃO, CHUMBO E ZINCO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de junho proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a venda dos artigos abaixo declarados, provenientes de cartuchos e outros preparados, aviados, existentes na Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo.

35.000 kilos de latão.

45.000 ditos de chumbo.

2.000 ditos de zinco.

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da sessão.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura delas.

3.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral da Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois de approvada a sua proposta.

4.ª Retirar no prazo que lhe for marcado o por conta propria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo, o artigo que houver comprado.

5.ª Para garantia da assignatura do contracto, caucionará o proponente, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

Primeira Sessão da Intendencia Geral da Guerra, em 27 de maio de 1902.—Tenente-coronel, *João Antonio de Carvalho*, chefe da sessão.

Quarto Districto Militar

De ordem do Sr. general commandante do districto, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 6 de junho, ao meio-dia, nesta secretaria, se receberão propostas para compra de 100 cavallos, conforme a especificação e clausulas abaixo declaradas:

1.ª, os fornecedores obrigar-se-hão a entregar nesta Capital, no lugar que for indicado por este districto, em tempo, os animais, tendo a altura de 1.ª, 48, medidos do solo ao alto das cruzes no vertice, com quatro a cinco annos de idade, sendo que o pello deve ser uniforme, não se aceitando os de pello tubiano, pampa e bragado; devem ser gordos e completamente mansos;

2.ª, os fornecedores deverão entregal-os dentro do prazo improrogavel de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcialmente, conforme deliberação do Sr. general commandante do districto, pelas razões motivadas pelo contractante;

3.ª, os contractantes farão dois depositos um de 1:000\$, que previamente entrara para os cofres da Contabilidade Geral da Guerra, antes de apresentar as suas propostas, para garantir a assignatura do contracto que se houver de lavrar para o abastecimento, o qual perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, dentro do prazo que lhe

for notificado, não comparecer para aquelle fim; e outro de 5:000\$, para garantia da fiel execução do dito contracto, o qual também perderá em beneficio da Fazenda Nacional si, porventura, depois de assignado o contracto, deixar de o cumprir;

4.ª, os fornecedores só receberão a importancia dos animais aceitos pela commissão, tendo isenção do imposto aduaneiro sómente para o numero de animais aceitos; e para haverem a importancia das suas contas, deverão apresentar documentos passados pela Alfandega desta Capital, que provem ter pago os direitos aduaneiros daquelles animais que foram rejeitados;

5.ª, os fornecedores pagarão o sello proporcional correspondente á importancia total do seu fornecimento;

6.ª, os fornecedores obrigar-se-hão a pagar a multa de 15 % sobre a importancia de cada animal que deixar de ser entregue, dentro do prazo estipulado;

7.ª, os animais rejeitados são considerados não apresentados;

8.ª, as propostas devem ser em duas vias, a primeira sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas.

Secretaria do Quartel Militar do Commando do 4.º Districto Militar na Capital Federal, 20 de maio de 1902.—*Estanislão Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS

Para o fornecimento de materiais e artigos diversos á Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, durante o 2.º semestre de 1902

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico, que no dia 12 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiais e artigos diversos, acompanhados das respectivas amostras e especificadas nas relações impressas sob nos. 1 a 6, que os concurrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto:

N. 1—Objectos do escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, e assignadas, sendo nelleas especificados, sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e, por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concurrentes o nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição a quantia de 200\$ para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recuando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria for dirigido, perderá o direito de licitação.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de junho de 1902.—*E. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes e objectos para o consumo no 2.º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 30 do corrente—Objectos do escriptorio e expediente;

Dia 31 do corrente—Materiaes diversos;

Dia 2 de junho—Utensilios e objectos diversos;

Dia 3 de junho—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes;

Dia 4 de junho—Materiaes de construcção e outros semelhantes;

Dia 5 de junho—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 6 de junho—Limas inglezas, parafusos, pontas do Pariz e outros;

Dia 9 de junho—Material para telegraphia e illuminação.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concurrentes devem apresentar-se naquelle repartição nos dias e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo da caução de 3:00\$, previamente realizada na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de maio de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS DE PONTES

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas da dia 3 de julho proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para construcção e fornecimento de superstructuras metalleas para sete pontes, de accordo com os desenhos e especificações, que podem ser examinados.

A concorrência versará sobre o preço em libras sterlingas por tonelada e o prazo da entrega do material neste porto.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na thesauraria da Estrada a caução de 2:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica, caução esta que reverterá para os cofres da mesma estrada si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos desta caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em involucros fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser selladas, devidamente datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos presentes antes, e de quem satisfizerem os requisitos antes mencionados, porem se não em seguida á entrega e leitura.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de junho de 1902.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Irajá

O Dr. Bernardo José de Figueiredo, presidente da comissão de revisão e alistamento eleitoral do districto de Irajá, faz saber a todos que este edital virem ou delle tiverem conhecimento, que, em cumprimento da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, foram alistados eleitores os cidadãos constantes das relações annexas.

Irajá, 28 do maio de 1902—O presidente, Dr. José Bernardo de Figueiredo.

1ª secção

Adriano Ferreira de Freitas.
Agonor Frederico da Cunha.
Agostinho Pereira da Motta.
Albino José de Azeredo.
Alfredo Saldanha.
Antonio Ezaquillino Bastos.
Antonio Alves Ribeiro.
Antonio Carlos da Veiga Bastos.
Antonio Gonçalves de Mello Couto.
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
Antonio Rodrigues Fragoso.
Antonio Pereira Braga.
Antonio Lyra de Souza.
Antonio Luiz Ribeiro.
Antonio Corrêa Barbosa.
Antonio Ribeiro Salsa.
Antonio Juvenio da Silva.
Antonio Carvalho Oliveira.
Antonio Corrêa de Mendonça.
Antonio José Ferreira.
Antonio Manoel Frederico.
Antonio Silva.
Antonio Affonso Cardoso.
Antonio Borges de Freitas.
Antonio Emilio Mourão.
Antonio Joaquim Vieira (tenente-coronel).
Antonio Daniel da Silva.
Antonio Francisco Moreira.
Armando Ribeiro Pinto.
Arthur Couto.
Augusto Rodrigues da Silva.
Augusto Pereira de Mendonça.
Augusto Mendes de Souza.
Augusto João Simplicio.
Basilio Reig Fernandes.
Bernardino José da Silva.
Bernardo Alves de Oliveira.
Carlos Antonio da Veiga.
Carlos d'Antas Rangel Vasconcellos (coronel).
Carlos Ferreira da Veiga.
Carlos Ferreira Leite da Veiga.
Carlos d'Antas Rangel Vasconcellos Junior.
Conrado Corrêa Barbosa.
Constantino Alves Ferreira Junior.
Domingos Antonio de Castro.
Domingos Antonio Teixeira.
Domingos Salomé Dias.
Eduardo Borges de Freitas.
Elpidio Bernardino de Senna Mattoso.
Euclides Lopes de Araujo.
Felizardo Antonio Alves.
Florentino Luiz Leal.
Francisco Aurelio da Silveira.
Francisco Antonio Alves.
Francisco André dos Santos.
Francisco Ribeiro da Silva.
Francisco da Silva Rosa.
Francisco Antonio de Sant'Anna.
Francisco Alves de Oliveira.
Francisco Marcellino Siqueira Franco.
Francisco Luiz Leal Junior.
Francisco Antonio de Aquino.
Frederico José de Aquino.
Galdino José Pereira.
Galdino Siqueira Franco.
Gervasio José Ferreira.
Gorgonio Sergio de Oliveira Mattos.
Gregorio da Silva Amaral.
Gregorio Rodrigues de Sant'Anna.
Gregorio Antonio da Silva.
Guilherme dos Santos Moreira.
Guilhermino Pereira da Costa.
Heleodoro dos Santos.

Henrique Borges de Freitas.
Honorio da Silva Amaral.
Ignacio João da Silva.
Jacintho Peixoto Guimarães.
Jacintho Mendes.
João Alves Mirandella.
João Lopes Fragoso.
João Moreira da Silva.
João Pinto dos Santos.
João Corrêa de Mendonça.
João da Silva Peres.
João Manoel de Moraes.
João José de Souza.
João Gonçalves Dias.
João Barboza de Souza.
João Francisco de Oliveira.
João Lima Ferreira.
João Ribeiro Salsa.
João Marcellino da Silva.
João Evangelista de Souza.
João Joaquim Pereira.
João Caetano de Menezes.
João Octaviano da Cunha.
João Luiz Pereira Mattoso.
João Ladislau de Oliveira Barreto.
João Martins Vianna.
João Fernandes Fortes.
João Bernardo da Costa.
João Bernardo Capistrano.
João José de Siqueira Franco.
Joaquim Gonçalves Dias Faria.
Joaquim Alves Ribeiro.
Joaquim Teixeira Pinto da Costa.
Joaquim Theodoro Ferreira.
Joaquim Francisco da Silva.
Joaquim José Alves.
Joaquim Francisco Cordeiro.
Joaquim Alves Pereira.
Joaquim Lucio Caetano da Silva.
Joaquim Antonio Moreira.
Joaquim Ferreira Leite.
Joaquim Marinho de Souza.
Joaquim Pereira de Souza.
Joaquim Tobias Baptista Bastos.
Joaquim Antonio de Souza.
Joaquim Isaquias Bastos.
Joaquim Pereira Valuano.
Jorge Barros de Souza.
José Goulart de Oliveira.
José Feliciano Primo.
José Peres Ramos.
José Joaquim de Freitas Junior.
José Ignacio Gomes.
José Pereira da Silva.
José Vicente Monteiro da Silva Guimarães.
José Joaquim Vieira de Carvalho.
José Joaquim de Queiroz.
José Joaquim da Aquino.
José Borges de Freitas Junior.
José Vicente Pinto.
José Duarte Garcia.
José Antonio Alves.
José Francisco Monteiro.
José Bezerra Cavalcante do Amaral.
José Antonio Cardoso.
José Ferreira de Freitas.
José da Silva Fontes.
José Antonio Marmello.
José Joaquim de Aquino (2º).
José Manoel da Silva.
José Machado de Menezes.
José Bernardo da Costa.
José Fernandes Fortes.
José Joaquim Alves da Oliveira.
José Luiz Teixeira Pinto.
José Maria da Rocha (2º).
José Alves de Oliveira.
Jeronymo Jacintho de Oliveira.
Julio Antonio da Silveira.
Julio Rodolpho da Cunha.
Laurindo Joaquim Antunes.
Lazaro de Almeida.
Leonardo Henrique da Costa.
Leocadio Victor de Souza.
Leonel Valladão da Silva.
Leonido José Quintanilha Filho.
Luciano Goulart de Oliveira.
Lucio Preto de Carvalho Pinto Negro.
Luiz Antonio Ribeiro da Cruz.

Luiz Manoel Nunes.
Luiz Lucio Caetano da Silva.
Luiz Moreira de Oliveira Barreto.
Luiz Pereira de Souza.
Luiz Antonio da Cunha Sobrinho.
Luiz Corrêa da Silva.
Luiz José Ferreira de Souza.
Luiz Borges de Freitas.
Luiz José Ferreira.
Luiz Antonio da Cunha Junior.
Luiz Carneiro de Sá.
Luiz Lopes Fragoso.
Luiz Amado Machado.
Luiz Jacomo da Silva.
Leopoldo Henrique da Costa.
Leopoldino Lara.
Luiz Antonio de Souza Novaes.
Luciano Augusto.
Leonardo de Paiva Meleiro.
Malaquias Ribeiro da Silva.
Malaquias Maria de Oliveira Braga.
Manoel Alves de Azevedo Braga.
Manoel Alves dos Santos.
Manoel Antonio da Veiga Bastos.
Manoel Tolentino de Almeida.
Manoel Mesquita Borges.
Manoel Mirandella.
Manoel Silvino de Oliveira Barreto.
Manoel José Alves.
Manoel Martiniano Ribeiro.
Manoel Francisco Pereira.
Manoel José Ferreira Brandão.
Manoel Dias Carneiro.
Manoel Felipe da Gama.
Manoel Felipe Vianna.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel José dos Santos.
Manoel Rodrigues de Souza.
Manoel Correa Felix.
Manoel Gonçalves Couto.
Manoel Caetano da Silva.
Manoel Antonio Lopes Junior.
Manoel Antonio Pinto dos Santos.
Manoel Alves Ferreira.
Manoel Luiz Machado.
Manoel Antonio Lopes.
Manoel Francisco dos Santos.
Marcos Maciel de Mello.
Marcellino Carlos Pinto.
Manoel Antonio Ramos.
Miguel Lopes Frazoso.
Miguel Alves da Silva.
Octaviano José Evaristo da Cunha.
Octaviano Evaristo da Cunha.
Olympio Pereira Novaes.
Oticio Jacintho de Oliveira.
Otto Hermanno Book.
Pedro Publico de Mendonça.
Pelro Eugenio Jucury.
Plinio Xavier Mattoso.
Primo Carvalho de Oliveira.
Polycarpo Teixeira de Souza Carrilhão.
Quirino Tupinambá.
Raymundo Telles de Menezes.
Raymundo José de Souza.
Renato Joaquim de Araujo.
Romão Pereira da Cunha.
Raul Aristides da Costa.
Romeu Veriano da Costa.
Rodolpho Arthur da Cunha.
Ruy José de Oliveira.
Sausão da Rocha.
Serreazio José da Silva.
Simão de Azevedo Coutinho.
Sebastião Corrêa Mesquita.
Serafim Soares Paulo.
Theophilo Borges de Freitas.
Thomaz da Silva Amaral.
Torquato Mousinho de Carvalho.
Vicente Carvalho de Oliveira.
Vargolino Manoel Pinto.
Victorino de Azevedo.
Vicente José Biango.
Victor Ribeiro Faria Braga.
Verissimo Rodrigues Dias Chaves.
Vicente Barbosa Lomba.
Wenceslau Herculano Mesquita.
Zacarias Nazareth.
Total 250 eleitores.

2ª secção

Abolardo Genes de Almeida Feijó.
 Adolpho Pereira da Motta.
 Affonso Vieira das Neves.
 Agostinho de Oliveira Serra.
 Alamiro Alves Cabral.
 Albano da Ressurreição Reis.
 Alberto Maximo de Almeida.
 Albino Peixoto da Silva Gray.
 Alcobiades Alves de Alcantara.
 Alfredo Presciliano Ferreira.
 Alfredo Boyd.
 Alfredo de Paula Dias.
 Alvaro Augusto da Cunha.
 Amancio da Silva Amaral.
 Amaro Juvenal dos Santos.
 Americo de Souza.
 André da Silva Miguez.
 Angelo Olympio de Sá.
 Angelo Carlotino da Gama.
 Agenor Americo da Silva Lopes.
 Antonio do Vallo.
 Antonio Bento Alves.
 Antonio Ezequiel de Novaes Machado.
 Antonio Joaquim de Moraes.
 Antonio de Abreu Madureira.
 Antonio de Paula Ferreira Junior.
 Antonio Hermogenes Dutra Junior.
 Antonio Satche de Queiroz Filho.
 Antonio Tavares Maciel.
 Antonio Joaquim Alves de Araujo.
 Antonio José de Lemos.
 Antonio Pinto da Rocha Bastos.
 Antonio Caetano de Mesquita.
 Antonio Teixeira Durães.
 Antonio Ribeiro da Silva.
 Antonio Luiz Menezes Junior.
 Antonio Peixoto Leite.
 Antonio Alexandrino do Siqueira.
 Antonio Rodrigues da Silva Gray.
 Antonio Muniz Tello Junior.
 Apolinario Pimentel do Almeida Jardim.
 Aprigio Alves de Mendonça.
 Arsenio Teixeira Braga.
 Arthur de Azevedo Coutinho.
 Augusto José Cavaleante.
 Augusto Vicente de Magalhães.
 Bazilio de Azevedo Coutinho.
 Belmiro Ramos Brazil.
 Benedicto de Miranda e Silva.
 Bento José Cavalcanti.
 Bento Pereira da Silva.
 Bernardino José de Queiroz.
 Bernardo José de Abreu.
 Bernardo Pinto Nunes.
 Candido Gabriel do Souza (pharmaceutico).
 Candido Mendes.
 Caetano Lopes da Gama e Mello.
 Candido Onofre Ribeiro.
 Capetulino Ventura.
 Carlos Evaristo de Carvalho.
 Carlos Pereira Pinto.
 Carlos Maximo de Almeida.
 Carlos Langoni.
 Christiano Telles Barbosa.
 Cicero Ferreira Coutinho.
 Cincinato do Nascimento.
 Claudio Mendes de Lima.
 Cornelio Nepot de Magalhães.
 Damasio de Novaes Machado.
 Daniel Ruch.
 Diogenes Machado da Costa.
 Djalma de Oliveira Barreto.
 Domingos José Machado Pereira.
 Domingos Alves Espera.
 Domingos Rodrigues Alves.
 Domingos Vargas Penha.
 Domingos Teixeira Lopes.
 Domingos Emiliano da Cunha.
 Edmundo Couto.
 Eduardo Delduque.
 Eduardo Espiridão da Costa.
 Elysario Antonio Marmello.
 Emygdio Gennaro da Fonseca Almeida.
 Ernestino Fernandes Barata.
 Epiphany Rica do de Souza.
 Ernesto da Silva Gray.
 Ezequiel Pacheco da Silva.
 Euclydes Teixeira Leite.

Fausto Teixeira da Silva Badajos.
 Fortunato José da Silva.
 Francisco Teixeira Leite.
 Francisco Telles Barbosa.
 Francisco Fernandes Barata.
 Francisco Teixeira Braga.
 Francisco Ventura dos Santos.
 Francisco Ferreira.
 Francisco Manoel da Silva.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Francisco Mariano Caldas Marques.
 Francisco Antonio Teixeira Leite.
 Francisco Xavier Junior.
 Francisco Ignacio Marmello.
 Francisco Dantas de Moraes Barbosa (professor).
 Francisco Cordeiro de Macedo.
 Francisco Telles do Almeida Barbosa.
 Francisco Gasimiro da Cunha.
 Genciano Rosa Guttierez.
 Geraldo Barbosa Lima (Dr.).
 Geraldo Antonio do Vallo.
 Guilherme da Silveira Sampaio.
 Guilherme dos Santos Moreira.
 Guilherme Reis de Oliveira.
 Guilherme Teixeira Lopes.
 Henrique Sorte.
 Henrique José da Rocha.
 Herculanio Joaquim Penna.
 Hermam Boack.
 Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
 Hermes Francisco Proença.
 Hildebrando de Almeida Freitas.
 Honorato Ramos da Silva Gray.
 Horacio Vicente de Magalhães.
 Ignacio Briggido de Novaes Machado.
 Izidro Gonçalves de Lima.
 Jayme Garcia.
 Jeronymo José de Carvalho.
 João Luiz Ferreira.
 João Dias Soares.
 João de Araujo Romero.
 João Alves Baptista.
 João Antonio Pacheco.
 João Carlos Pereira Soares.
 João José Sperl.
 João Germano da Silva.
 João de Castro Lima e Silva.
 João de Deus Silva.
 João Luiz Cordeiro.
 João Antonio Macedo.
 João Ponciano do Rosario.
 João Martins de Carvalho Andrade.
 João Alberto Ferreira Brandão.
 João Ribeiro Mattez.
 João Garcia Fialho (pharmaceutico).
 João de Freitas Quaresma.
 João Euzebio Ferreira.
 João Francisco Gray.
 João Pedro Regazzi.
 Joaquim Ferreira Torres.
 Joaquim Soares Moura.
 Joaquim Egypto de Andrade Rosa (capitão).
 Joaquim Couto Pereira.
 Joaquim Fernandes Barata.
 Joaquim Cordeiro do Nascimento.
 Joaquim Dantas da Paiva Barbosa (professor).
 Joaquim Alves Baptista.
 Joaquim Alves da Silva.
 Joaquim Pedro Barbosa.
 José Vargas Penha.
 José Murinho Peixoto.
 José Barbosa de Moraes.
 José Luiz de Almeida.
 José de Moraes Silva.
 José Manoel de Novaes Machado.
 José Antonio Ribeiro.
 José Antonio Rodrigues Alves.
 José Joaquim Pinto de Moraes.
 José Henrique da Silva.
 José Possidonio de Almeida.
 José Luiz de Oliveira.
 José Antonio Ferreira Frias.
 José da Costa Ferreira.
 José Affonso de Castro Laureiro.
 José Bento Alves.
 João Cordeiro do Nascimento.
 José Bernardino da Silva Braga.

José Lyra de Oliveira.
 José Garcia da Silva Fontes.
 José Amancio Dias da Rocha.
 José Teixeira Lopes.
 Josephino Ribeiro da Silva (Dr.).
 Joviniano Romero.
 Leopoldo José Meirelles.
 Leopoldo Teixeira Durães.
 Lino Francisco.
 Lucio Fernandes da Costa.
 Luiz José de Araujo Amorim.
 Luiz Hermann Boack.
 Luiz Antonio de Souza.
 Luiz Ferreira Chata.
 Luiz Goulart de Oliveira.
 Luiz Pinto de Oliveira Nascimento.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Manoel da Costa Pereira.
 Manoel Martins dos Santos Oliveira.
 Manoel Gomes da Silveira Machado.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel Francisco Mendes.
 Manoel Luiz Pereira Junior.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Antonio Teixeira.
 Manoel Marinho Cavalcanti.
 Manoel Dias Martins.
 Manoel Braga Ribeiro.
 Manoel Alves da Fonseca e Silva.
 Manoel Caetano da Silva (1º).
 Manoel Fernandes de Almeida.
 Manoel Felizardo Alves.
 Mario Stampa.
 Octavio Ormino Luiz de Souza.
 Ovidio José Villa Nova.
 Paulino Brandão.
 Pedro Thomé Ferreira.
 Pedro Alexandrino de Souza Bastos.
 Pedro Rattes da Silva.
 Porfirio de Amorim.
 Victor de Amorim.
 Procenio Raymundo do Muniz.
 Processo Martiniano de Andrade Rosa.
 Roberto Frederico da Cunha.
 Rodolpho Boyd.
 Rodolpho Durães Pacheco.
 Roque Langoni.
 Rosinda da Motta Paes.
 Saint Clair Eucario Peixoto.
 Sylvio Romerio (Dr.).
 Thomaz Ferreira da Silva.
 Tiburcio Ventura dos Santos.
 Tiburcio José Gomes de Oliveira.
 Tito Joaquim da Silva.
 Valentim Gonçalves da Costa.
 Vicente Alves Bahia.
 Victor Moraes.
 Victor Ignacio Alves.
 Virgolino Timotheo do Nascimento.
 Total, 235 eleitores.

3ª secção

Adalberto Pereira Chagas.
 Adão Gonçalves Corrêa.
 Adeline Alves de Souza.
 Adelino Reis de Medeiros.
 Affonso Jacomo de Oliveira.
 Agapito Manoel de Castro.
 Agostinho Ignacio de Menezes.
 Alberto Jacintho da Silva.
 Alberto Pinto Pereira.
 Albino de Sant'Anna Rosa.
 Albino José de Oliveira.
 Albino Alves Pires.
 Alcibiades Pinto Ramos.
 Alcino Pires da Cruz.
 Alfredo de Souza Bastos.
 Alfredo Antonio Dias.
 Amancio José da Silva.
 Antonio José de Mello.
 Antonio Luiz do Rosario.
 Antonio Corrêa Nunes.
 Antonio Corrêa das Neves.
 Antonio Joaquim de Souza (1º).
 Antonio José da Silva.
 Antonio da Silva Amaral.
 Antonio Euzebio Fortes.
 Antonio Barbosa Corrêa Junior.

Antonio Joaquim de Souza (2º).
 Antonio José França Junior.
 Albino do Rego Vital.
 Anacleto Manoel Mendes.
 Antonio Lopes da Cunha.
 Antonio Rangel.
 Armindo Ferreira Alves.
 Augusto Adolpho da Silva Machado.
 Augusto Boyer.
 Ayres Pinto Reymão.
 Benedicto Antonio de Araujo.
 Benedicto da Motta.
 Benjamim Lopes dos Reis.
 Braz Antonio da Silva.
 Braz Goulart de Oliveira.
 Bernardino Luiz de Souza.
 Casemiro Lopes da Silva.
 Cypriano Carvalho de Oliveira.
 Edgard Ramiro Pontes.
 Epiphanyo Luiz de Paula Cabral Velho.
 Elizario de Almeida Rangel.
 Eugenio de Paula Cabral Velho.
 Eredario Hilario de Mello.
 Feliciano Ignacio Marmello.
 Florentino Baptista da Silva.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Telles Barbosa.
 Geraldo Antonio da Silva.
 Gregorio Corrêa de Mattos.
 Hygino Pereira de Novaes.
 Irineu Thomaz de Aquino.
 Jacintho Joaquim de Aquino.
 Joaquim Marinho Alves.
 João Carvalho de Oliveira.
 João Machado.
 João Manoel Machado.
 João José Jacomo.
 João Maria de Oliveira.
 Joaquim Pinheiro Pinto Junior.
 Joaquim Antonio de Souza.
 José Rodrigues de Araujo Lobo.
 José Antonio dos Santos Dias.
 José Baptista Nepomuceno.
 José Dantas Hymalaia.
 José Fernandes do Valle.
 José Victorino da Silva.
 José Joaquim de Queiroz.
 Julio Drummond.
 Luiz Alves da Fonseca.
 Luiz Gonzaga do Nascimento.
 Luiz Manoel Machado Junior.
 Luiz Vital.
 Manoel José da Silva.
 Mario Boyer.
 Miguel Estacio da Silva.
 Procopio Gomes Cabral Velho.
 Romão Ignacio Marmello.
 Samuel Paula Cabral Velho.
 Samuel da Silva Graz.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Sebastião Ferreira Drummond.
 Sebastião José Freitas.
 Ubaldo Franco de Moraes.

Total, 89 eleitores.

4ª Secção

Albano Ramos Fialho.
 Albino Jacomo da Silva.
 Augusto Francisco Mendes.
 Affonso Felgas.
 Americo Brazilloiro da França.
 Antonio Ferreira de Araujo.
 Antonio Corrêa Medeiros.
 Antonio Corrêa da Silva.
 Antonio Luiz Ribeiro.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Ayres Joaquim de Mello.
 Bento Figueiredo da Costa.
 Bonifacio José Mendes.
 Candido José Mendes.
 Climaco Ernesto da Costa.
 Cyriaco Cabral de Oliveira.
 Ernesto de Souza França.
 Ernesto Gonçalves da Silva.
 Francisco Antonio Gomes.
 Francisco Rangel.
 Francisco Pinto Torres.
 Guilherme Midosi Pereira do Nascimento.

Innocencio José de Almeida Junior.
 Izolino Borges da Silva.
 João Antonio Moraes.
 João Oliveira Carvalho.
 João Ferreira.
 João Baptista da Silva Freitas.
 José Antonio Martins Villela.
 José Bento da Silva Moreira.
 José Manoel de Almeida.
 José Ribeiro Pinto.
 José Rodrigues de Figueiredo.
 José Joaquim Valerio.
 José Fernandes Pinto.
 José Avelino.
 José Francisco de Lemos.
 Justiniano da Rocha.
 Luiz Leão Goulart de Oliveira.
 Leoncio Pereira da Cunha.
 Leopoldo Gustavo da Rosa.
 Luiz José da Luz.
 Manoel Nunes da Cunha.
 Manoel de Souza Costa.
 Miguel Furtado Junior.
 Olympio Jorge Rangel.
 Raymundo da Purificação.
 Rodolpho da Maia Lima.
 Rogerio José Vianna.
 Thomaz Antonio de Oliveira.
 Torquato Antunes da Rosa.
 Valentim Carvalho de Oliveira.
 Vicente Malaquias Rosa.
 Vicente José de Sant'Anna.
 Total, 54 eleitores.

5ª secção

Adolpho Dias Machado.
 Adolpho Gustavo de Oliveira.
 Affonso Nunes Moniz.
 Affonso Pinheiro da Silva.
 Agenor Francisco S. mões.
 Alberto Bernardo da Silva.
 Albino Joaquim da Silva.
 Alexandre Miguel da Paixão.
 Alfredo de Castro Vianna.
 Alfredo Joaquim Pontes.
 Alfredo Arthur de Albuquerque.
 Alfredo Bastos Camello.
 Amphiloquio Gurgel.
 Anacleto Antonio da Silva.
 Angelo Pio da Silva.
 Annibal Izidoro dos Santos.
 Annibal Cavalcante de Lamenha Lins.
 Antonio do Carmo Rodrigues.
 Antonio Francisco de Oliveira.
 Antonio Fortunato de Souza.
 Antonio Ferreira de Sant'Anna.
 Antonio Domingos da Silva.
 Antonio José Soares.
 Antonio Bastos Camello.
 Antonio da Costa.
 Antonio Dias da Cunha.
 Antonio Joaquim da Paixão.
 Antonio Gonçalves Roma.
 Antonio Joaquim Teixeira.
 Antonio Rodrigues Ramos.
 Antonio Joaquim de Vasconcellos.
 Antonio Esteves Florinto.
 Antonio Rodrigues da Costa.
 Antonio Pinheiro.
 Antonio Joaquim Neves.
 Antonio Neves de Castro.
 Antonio Moraes.
 Antonio Moreira Rabello.
 Antonio de Araujo Ramos.
 Antonio Bento Ruas.
 Antonio Marcellino Saraiva.
 Antonio Corrêa Lima.
 Antonio Gomes Mexias.
 Augusto Leite Vasconcellos.
 Augusto Vicente de Moraes.
 Augusto Gonçalves da Rocha.
 Augusto Ferreira Pinhang's.
 Augusto Telles Barbosa.
 Aurelio Octavio da Costa.
 Arthur do Rego Medeiros.
 Avelino Chaves Mendonça.
 Belmiro Joaquim da Silva.
 Benedicto Gonçalves de Sant'Anna.
 Benedicto José Ferreira.

Bernardino Gomes Coelho.
 Bernardo José de Figueiredo (Dr.).
 Carlos Guilherme Cesar da Costa.
 Carlos Pinheiro da Silva.
 Casemiro Alves de Queiroz.
 Christovão Thiago Ramos.
 Cincinato Vieira dos Santos.
 Claudio Ayres da Silva.
 Claudio Francisco da Silva.
 Clemente Joaquim da Silva.
 Custodio José de Carvalho.
 Custodio da Silva Ribeiro.
 Dagoberto de Carvalho.
 Daniel José Soares.
 Daniel Honorato da Purificação.
 Decolecio Ramos Guedes.
 Domingos Torres de Castro.
 Domingos José Monteiro.
 Domingos Antonio da Silva.
 Domingos de Araujo Ramos.
 Domingos de Souza Neves Castro.
 Durval José da Silva.
 Eduardo Martins de Almeida.
 Eduardo do Rego Medeiros.
 Emilio Gonçalves Pereira.
 Eugenio Rodrigues Ferraz.
 Felicissimo Gomes da Silva.
 Felipe Francisco dos Santos.
 Fernando José Fernandes.
 Flausino de Moraes Sobrinho.
 Florencio Antonio Teixeira.
 Francisco de Paula Mascarenhas.
 Francisco José Rodrigues.
 Francisco José Lobo Junior.
 Francisco Xavier do Amaral Junior.
 Francisco Antonio da Costa.
 Francisco Joaquim de Souza.
 Francisco Martins de Oliveira.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Francisco de Paiva Barreto.
 Francisco da Silva Freire.
 Fulgencio Gudin Fernandes.
 Gasparino Pereira Leite.
 Geraldo Alves Peixoto.
 Geraldo José Vianna.
 Gualberto Carlos Augusto Bandeira.
 Graciliano José dos Santos.
 Gregorio Mariano de Azevedo.
 Guilherme Alves dos Santos.
 Henrique Gonçalves dos Santos.
 Henrique do Rego Medeiros.
 Hermogeneo Floriano Vasconcellos.
 Horacio Salgado de Almeida.
 Jacintho Caceres Teixeira da Silva.
 Jeronymo Francisco dos Santos.
 Jeronymo Augusto de Castro.
 João Luiz Mansoto.
 João Ferreira Porto.
 João Rodrigues de Carvalho.
 João Paulo Martins.
 João Pinto de Souza Junior.
 João José Affonso.
 João Moysés Figueiredo Villena.
 João Ferreira Borges.
 Joaquim Pinto Ribeiro.
 Joaquim Leandro da Motta.
 Joaquim Bastos Camello.
 Jorge Thiago.
 José Bonifacio Ramos.
 José Longoni.
 José Paes Ferreira Junior.
 José Joaquim Venancio Ribeiro.
 José Mamode de Oliveira.
 José Ferreira de Andrade.
 José Joaquim Nabuco.
 José Joaquim Gomes.
 José Joaquim Alves Neves.
 José Joaquim Neves.
 José de Medeiros Couto.
 José Francisco dos Santos.
 José Alves Peixoto.
 José Antonio Rodrigues.
 José da Silva Bemtavi.
 José Augusto da Costa.
 José Ignacio Rodrigues.
 José Alves de Moura.
 José Caetano Fiuza Lima Junior.
 José Martins de Siqueira.
 José Felipe dos Santos.

Josephino Maximo Mattoso.
 Julião Joaquim Ribeiro.
 Justiniano Jamaica da Costa Junior.
 Justiniano Dias da Silva.
 Leandro Antonio Marques da Motta.
 Leonardo José Guilherme.
 Leopoldo Affonso Cesar da Costa.
 Leopoldo Teixeira Durães.
 Leopoldo dos Santos Fraga.
 Ludgero Manoel Vieira.
 Luiz Ferreira de Freitas.
 Luiz Feliciano Barbosa.
 Luiz Alves de Araujo.
 Luiz da Cunha Marques.
 Manoel Ignacio dos Anjos.
 Manoel Ignacio Rodrigues.
 Manoel Ignacio Professor.
 Manoel de Souza Velho.
 Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.
 Manoel Pacheco da Rocha.
 Manoel Domingues Camello.
 Manoel Dias de Oliveira.
 Manoel Joaquim Ferreira.
 Manoel Pedro Loureiro.
 Manoel Francisco de Oliveira Junior.
 Manoel Bernardo da Silva.
 Manoel Teixeira da Costa.
 Manoel José de Souza Vieira.
 Manoel do Rego Medeiros.
 Manoel Baptista.
 Manoel Ferreira Pinhanços.
 Manoel de Barros.
 Manoel de Souza Borba.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Manoel Seraphim dos Santos.
 Manoel Antonio dos Santos.
 Manoel Teixeira Machado.
 Manoel Teixeira Machado Junior.
 Manoel Pinto da Costa.
 Manoel Possidonio de Abreu.
 Manoel Gomes da Fonseca.
 Mario de Oliveira Mascarenhas.
 Mario do Azevedo Soares.
 Maximiano Rodrigues de Carvalho.
 Maximo Mello Pitanga.
 Miguel Corrêa da Costa.
 Olavo Pereira da Costa.
 Olympio Hyppolito de Azevedo.
 Ormindo José dos Santos Junior.
 Oscar do Oliveira Ramos.
 Pedro Pereira.
 Pedro Antonio Ribeiro.
 Pedro Celestino da Gama.
 Pedro de Oliveira Mascarenhas.
 Pedro Pires de Mendonça.
 Pedro Ferreira de Abreu.
 Ricardo Silva (padro).
 Rodrigo Augusto de Freitas.
 Salustiano do Castro.
 Salvador Gustavo de Oliveira.
 Sebastião Villa Nova.
 Serafim José de Sant'Anna.
 Simeão Pereira da Cunha.
 Theodoro José da Fonseca.
 Victorino de Azevedo.
 Vital Alves Peixoto.
 Total 209 eleitores.

Eleitores mudados

Augusto Barreto de Pinho, Jacarépaguá.
 Alcéo Mario de Sá Freire (Dr.), S. Christovão.
 André de Araujo Romero, Engenho-Novo.
 Antonio Joaquim Peixoto, Sacramento.
 Antonio Rangel Junior, Inhauma.
 Americo do Amaral Savaget, Capital.
 Bernardino Alves Pereira, Minas Geraes.
 Bonivindo Pinto do Lago, Capital.
 Candido Valenciano da Costa Gomes, Campo Grande.
 Claudio José de Queiroz, Engenho Novo.
 Celso Romero (tenente), Engenho Novo.
 Clemente Augusto Baudeira, Inhauma.
 Casimiro Alves de Castilho, Campo Grande.
 Emilio Paradys Garcia, Capital.
 Emilio Uclespont, Capital.
 Evaristo de Athayde Moncorvo, Curicica.
 Eliziário de Almeida Rangel, Capital.

Francisco Rodrigues de Mello Netto, Capital.
 Felipe Dantas, Capital.
 Gentil Homem de Oliveira Roxo, Capital.
 Honorio Bicalho Tostus, Estado do Rio.
 João Buarque de Lima (Dr.), Lagoa.
 Joaquim Borges Carneiro (Dr.), Jacarépaguá.
 José Nicoláo Burlamaqui, Inhauma.
 Justiniano Antonio Porão, Minas Geraes.
 José Joaquim Reis, Estado de S. Paulo.
 Luiz Manoel Machado, Jacarépaguá.
 José Gonçalves Mucury, Engenho Novo.
 José Tiburcio dos Santos, Engenho Novo.
 José Borges do Macado, Capital.
 Leopoldo Rego da Silva, Engenho do Matto.
 Luciano Augusto, Andarahy Grande.
 Leopoldo do Nascimento, Capital.
 Luiz Lucio Cactano da Silva Sobrinho, Inhauma.
 Luiz Antonio do Carmo, Estado do Rio.
 Luiz Cirne de Lima (Dr.), Lagoa.
 Luiz Aragão de Araujo Bulcão (Dr.), Engenho Novo.
 Luiz Antonio da Cunha Junior, Inhauma.
 Leonardo de Paiva Dias, Ilha do Governador.
 Manoel Serafim dos Santos, Embarcadão.
 Manoel Joaquim Ferreira, Campo Grande.
 Riserio do Nascimento Costa, Capital.
 Manoel de Paiva Dias, Inhauma.
 Manoel da Silva Araujo Vianna, S. Paulo.
 Pedro Publico de Oliveira Barreto, Engenho Novo.
 Polycarpo Teixeira de Souza, Capital.
 Wencesláo Lyra de Souza, Inhauma.
 Roque Ialibino da Silva, idem.
 Total 48 eleitores.

Eleitores fallecidos:

Antonio Gomes da Silva e Sá.
 Antonio do Couto Mello.
 Archimedes Duarte do Amaral.
 Alexandro José da Silveira.
 Augusto Americo da Conceição.
 Antonio Alves Peixoto.
 Augusto Leal.
 Antonio Carvalho da Silveira.
 Antonio Luiz Barreto.
 Arthur Gomes Nopumeceno.
 Antonio Henrique de Mello.
 Antonio José de Faria.
 Alcino Ferreira de Magalhães.
 Antonio da Silva Amaral.
 Bento Carvalho de Oliveira.
 Bento José de Souza.
 Bruno Antonio Rodrigues.
 Carlos Martins da Silveira.
 Carlos José de Azevedo Magalhães (coronel).
 Carlos Alberto Leal da Cunha.
 Carlos Barreto da Cunha.
 Felipe da Silva Saldanha.
 Florencio Fragoso.
 Flausino José Pereira.
 Joaquim José Mendes.
 Joaquim Pinheiro da Silva.
 José Pedro Peregrino Ferreira.
 José Theodoro Burlamaque.
 José Alves do Amaral Freire.
 João Gonçalves Londello.
 João Manoel da Costa.
 Joaquim Telles de Menezes.
 João Alves Neves.
 João Pinto do Souza.
 Joaquim Teixeira Gomes.
 José Antonio Guimarães.
 José Domingues da Silva.
 José Corrêa.
 João Teixeira Drummond.
 José Pereira de Mendonça.
 Francisco Leopoldino Bueno de Faria.
 Luiz Maria Oliveira Barreto.
 Manoel Nunes.
 Miguel Antonio Ribeiro.
 Manoel Augusto Gisesteira.
 Manoel Alves de Oliveira.
 Manoel Gonçalves Borba.
 Manoel Alves.
 Manoel Joaquim do Souza.

Manoel Honorato Peixoto de Azevedo (Dr.).
 Manoel Marcos Machado.
 Manoel Jacintho dos Anjos.
 Ormindo José dos Santos.
 Turibio Alves de Mendonça.
 Antonio Calisto.
 Urbano Severiano de Avellar.
 Total, 56 eleitores.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores de Arthur Pinto da Costa Aguiar, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 11 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das Massas Fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de unido, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que: por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de fallencia de Arthur Pinto da Costa Aguiar, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Arthur Pinto da Costa Aguiar, estabelecido sob seu nome individual com fabrica e commercio de gelo e agua denominada do «Vintem», á rua Barão do Itapag pe n. 103, tendo soffrido penhora, em virtude de executivo hypothecario nos bens que constituem o seu acervo commercial, como se verifica da contra-fô junta, e estando por isso impossibilitado de continuar a sua industria e commercio, e desejando ao mesmo tempo acautelar os direitos dos demais credores, vem requerer a V. Ex. a designação de um dos juizes desta Camara que, mandando tomar por termo a confissão de sua insolvabilidade, decrete a fallencia do supplicante, paga no maximo a taxa judiciaria, e proseguindo-se como for de justiça. E. deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1902.—Arthur Pinto da Costa Aguiar. (Estava legalmente sellada). Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 29 de abril de 1902.—T. Torres. Despacho: D. A. tome-se por termo a confissão. Rio, 29 de abril de 1902.—B. Pedreira. Distribuição: D. a C. Real, em 29 de abril de 1902. No impedimento do distribuidor. F. A. Martins. Toma-la por termo a confissão, depois de sellados e preparados os autos, foram estes á conclusão sendo declarada aberta a fallencia do supplicante e nomeados syndicos provisórios os credores Joaquim da Silva Couto e José do Almeida Serra, que assignaram o respectivo termo. Feita por estes a arrecadação, com assistencia do Dr. curador fiscal das massas fallidas, ora por parte dos mesmos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial. Os syndicos da fallencia de Arthur Pinto da Costa Aguiar requerem a V. Ex. que se digno mandar expedir editaes de convocação dos credores nos termos e para os fins do art. 38 do Decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, indicando V. Ex., ex-vi do § 1º do citado artigo, o jornal de maior circulação em que devem ser publicados os mesmos editaes. P.P. deferimento. Rio, 20 de maio de 1902.—João Maximiano de Figueiredo, advogado. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim. O Jornal do Commercio. Rio, 20 de maio de 1902.—P. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores de Arthur Pinto da Costa Aguiar para se reunirem na sala das audiencias

deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 11 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura d. relatorio do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, con tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que, para a concordata é mister que represente ella, no minimo tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de maio de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação de credores de José Fernandes Pereira para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, afim de dizerem sobre a proposta de concordata, que pelo mesmo será apresentada, na forma abaixo.

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom que, por este juízo o cartorio do escrivão que este subcrevo, processam-se os autos do fallencia de José Fernandes Pereira e ora por parte do mesmo foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, D. juiz da Camara Commercial. Diz José Fernandes Pereira que, tendo obtido de seus credores concordata em numero legal, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação dos mesmos credores para, em dia e hora que forem determinados por V. Ex. dizerem sobre a mesma concordata e homologal-a sendo aceita. Assim, pede deferimento. Rio, 27 de maio de 1902.—José Fernandes Pereira. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 27 de maio de 1902.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores de José Fernandes Pereira para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 4 de junho proximo, ás duas horas da tarde afim de dizerem sobre a proposta de concordata que pelo mesmo será apresentada; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta, authentica e legalizada, deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, con tanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que, para a concordata, é mister que represente ella no minimo 3/4 da totalidade do credito, sujeitos á mesma concordata. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de maio de 1902. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A'	vista
Sobre Londres.....	12	5716	12 17/64
» Pariz.....		\$774	\$777
» Hamburgo.....		\$936	\$960
» Italia.....		—	\$719
» Portugal.....		—	\$353
» Nova York....		—	\$030
Soberanos.....		19\$750	
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$211	

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$.	850\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	883\$000
Ditas idem idem do 1897, port. itas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	990\$000
Ditas de 3%, (inscrições) nom.	149\$000
Ditas idem idem, ao port.....	670\$000
Banco da Republica do Brazil....	68\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil.	35\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	10\$500
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	180\$000
Debts da Empresa Viação do Brazil	205\$000
Ditos Carris Urbanos, de 200\$...	9\$000
Ditos Brazil Industrial.....	165\$000
	190\$000

Capital Federal, 3 de junho de 1902.— J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 13 do corrente mez, foi axonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Emanuel Israel Salomon e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 15 de maio de 1902.— J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 2 DE JUNHO DE 1902

Assucar mascavinho de Sergipe, 205 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, 150 a 160 réis por kilo.
Café typo n. 6, 6\$800 por arroba.
Dito typo n. 7, 6\$300 idem.
Dito idem n. 8, 5\$700 a 5\$800 idem.
Dito idem n. 9, 5\$400 a 5\$500 idem.
Farinha de trigo americano, marca Castilla, Crystal e Codorus, 28\$ 00 por barrica.
Dita do Molinho Inglez, marca Nacional, 27\$ por 2/2 saccos.
Dita idem franceza, marca AAC, 23\$ por 2/2 saccos.
Sal fino e claro de Mossoró, 7\$500 por sacco de 80 litros.

Capital Federal, 3 de junho de 1902.— João Baptista Delduque, presidente.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva....	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1902

Activo	
Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Letras descontadas.....	734:556\$100
Letras a receber.....	5.747:901\$560
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	11.695:671\$120
Empréstimos, contas correntes e outras.....	3.740:639\$300
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.705:447\$870
Diversas contas.....	1.093:952\$570
Caixa: em moeda corrente	17.008:276\$000
	49.393:111\$190
Passivo	
Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	16.730:457\$780
Em conta corrente com juros e com prévio aviso....	743:576\$050
A prazo fixo.....	1.391:623\$470
	18.865:657\$300
Caixa matriz e filiaes.....	5.750:140\$530
Garantias por contas correntes e diversos valores	2.705:447\$870
Diversas contas.....	7.238:441\$240
Letras a pagar.....	450:090\$920
	48.393:111\$190

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902.— Pelo London & Brazilian Bank, limited, J. S. Pryor, Actg manager.— J. R. Prior, Actg accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Brasileira Torrens

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco aos Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua de S. Pedro n. 193, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta do conselho fiscal.

Ficam suspensas as transferências de accões a partir do dia 2 desse mez até que se realize a referida assembléa.

Os Srs. accionistas por accões ao portador poderão depositar as suas cautellas até o dia 4, para tomarem parte nos trabalhos da assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1902.— Leopoldo Cunha, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902